

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 95

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 31 de maio de 2013

Livro ressalta mobiliário e arquitetura do Museu Palácio Joaquim Nabuco

Grande Expediente Especial foi dedicado ao lançamento da obra

Com o objetivo de divulgar o acervo mobiliário e arquitetônico da Casa Joaquim Nabuco, o Parlamento Estadual lançou, ontem, durante Grande Expediente Especial, o Livro *Museu Palácio Joaquim Nabuco: Catálogo de Bens Museais*. A obra foi organizada e supervisionada pela Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo. O evento também marcou o encerramento da 4ª Semana de Museus Palácio Joaquim Nabuco.

A iniciativa integra a 11ª Semana de Museus, promovida pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram). A edição deste ano teve o Tema *Mu-*



RINALDO MARQUES

PLENÁRIO - Solenidade, na manhã de ontem, encerrou programação especial promovida, anualmente, pelo Ibram

seus (Museu + Criatividade) = Mudança Social. Exposições de documentos históricos, oficinas de papel reciclável e visitas guiadas fizeram parte da programação.

Em 2010, o Palácio Joaquim Nabuco foi reconhecido pelo Ibram como instituição museológica.

A solenidade foi sugerida pelo presidente da Assem-

bleia Legislativa, Guilherme Uchoa (PDT). Por ter sido convocado para uma reunião no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o parlamentar foi representado pelo

deputado Sebastião Rufino (PSB), que destacou a importância dos museus para a história.

“Conhecer museus é também adquirir cultura. O

acervo preservado assegura o conhecimento do passado, permitindo às gerações, no presente e no futuro, acompanhar feitos importantes. O lançamento do Livro *Museu Palácio Joaquim Nabuco: Catálogo de Bens Museais* é um marco”, avaliou.

A assistente técnica da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, Juliana Sampaio, fez breve palestra sobre a obra e ressaltou o significado da publicação. “É uma oportunidade para que o público conheça o mobiliário e a arquitetura do Museu Palácio Joaquim Nabuco, que é centenário, e marca a trajetória da instituição”, registrou.

Polícia

Escada, na Mata Sul, registra crimes violentos letais

Os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) vem crescendo, nos últimos três anos, no município de Escada, Mata Sul do Estado. De acordo com dados da Secretaria de Defesa Social (SDS), em 2012, o registro de 41,67 para cada mil habitantes ultrapassou a média estadual de 36,96, no mesmo período. Em 2010, o índice era de 36 para cada mil habitantes e, em 2011, era de 38,98.

A informação foi divulgada, ontem, pelo deputado José Humberto Cavalcanti (PTB), durante o Pequeno Expediente. O parlamentar reconheceu os esforços do Governo do Estado em reduzir a criminalidade por meio do Programa Pacto pe-



RINALDO MARQUES

ALERTA - Cavalcanti

la Vida, porém defendeu estratégias mais eficientes. “Os assaltos são diários. Recentemente, visitei a localidade e ouvi inúmeros re-

latos de comerciantes”, citou, registrando que foi marcado para, ontem à tarde, uma reunião com o Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco e populares.

Em 24 de maio, a cidade comemorou 140 anos de emancipação política. José Humberto destacou o desenvolvimento econômico local. “Até pouco tempo, a atividade sucroalcooleira era a base da economia de Escada. Com a instalação do Complexo Portuário de Suape, o município já recebeu 12 indústrias e há projeto de novas fábricas. Diariamente, aproximadamente 82 ônibus levam trabalhadores da cidade para Suape”, registrou.

Bolsas de estudo

Destaque para fortalecimento científico do Estado

O Programa de Concessão de Bolsas de Pós-Graduação, implantado a partir de 2007, na Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), tem contribuído para o fortalecimento científico e tecnológico do Estado. A análise foi feita pela deputada Raquel Lyra (PSB), ontem, durante o Pequeno Expediente.

De acordo com a parlamentar, para 2013, a instituição oferecerá 350 bolsas de Mestrado e 200 de Doutorado. O orçamento direcionado aos bolsistas será de R\$ 27,6 milhões. “Desde que assumiu a gestão estadual, o governador Eduardo Campos (PSB) investe na melhoria da Facepe. Para ele, a formação de capital humano de alto nível é



RINALDO MARQUES

RAQUEL - Facepe

requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável de Pernambuco”, frisou.

A socialista ressaltou o papel da instituição na formação de professores da rede estadual de ensino. Ela citou

três programas: Prodoutoral, Mestrado Interinstitucional (Minter) e Doutorado Interinstitucional (Dinter). As iniciativas têm o objetivo de estimular a elaboração e implantação de estratégias para aperfeiçoar a rede de ensino e a pesquisa de extensão das instituições de Ensino Superior, além de permitir que cursos de Mestrado e Doutorado sejam oferecidos por entidades de renome nacional, em unidades receptoras localizadas em Pernambuco.

“A ação tem acelerado a interiorização da oferta de formação profissional altamente qualificada e, ao mesmo tempo, promove a mobilização da comunidade científica e a articulação com setores público e privado”, avaliou.

Emenda Constitucional

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 35, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Modifica os arts. 97, 99 e 171 da Constituição do Estado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o §2º, do art. 17, da Constituição do Estado, combinado com o inciso VII, do art. 253, do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes modificações:

*Art. 97.

§ 6º Para efeito do disposto no inciso XI e no § 12 do art. 37 da Constituição da República, fica fixado como limite da remuneração, subsídio, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, no Estado de Pernambuco e municípios, abrangendo os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, o subsídio mensal dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos deputados estaduais e vereadores.”

*Art. 99.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os secretários estaduais e municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, e § 12, da Constituição Federal, bem como o art. 97, § 6º, desta Constituição. (NR).

§ 5º Lei estadual ou municipal poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI, e § 12, da Constituição Federal, bem como o art. 97, § 6º, desta Constituição. (NR)

*Art. 171.

§ 7º Observado o disposto no art. 37, XI, e § 12, da Constituição Federal, bem como o art. 97, § 6º, desta Constituição, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei. (NR)

§ 10. Aplica-se o disposto no art. 37, XI, e § 12, da Constituição Federal, bem como no art. 97, § 6º, desta Constituição, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de janeiro de 2013.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 29 de maio de 2013.

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado André Campos - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Claudiano Martins Filho - 2º Secretário
Deputado Sebastião Oliveira Júnior - 3º Secretário
Deputada Eriberto Medeiros - 4º Secretário

REPUBLICADO

Atos

ATO Nº 365/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe o art. 282-A, e seus §§ 1º e 2º do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 2246/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, aprovado pelo Plenário no dia 30 de maio de 2013.

RESOLVE: Prorrogar, para a conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório, o funcionamento da Frente Parlamentar que tem como objetivo apoiar e defender as propostas e ações que venham incentivar a criação e estabilidade das micro e pequenas empresas no Estado de Pernambuco, promovendo debates, audiências Públicas e eventos afins.

Sala Torres Galvão, em 30 de maio de 2013.

GUILHERME UCHOA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Manoel Barbosa, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Ingrid Andrade, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcommunic@alepe.pe.gov.br



ATO Nº. 366/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2013, do Deputado Sebastião Rufino, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 339/13, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 10 de maio do corrente ano, no que se refere à nomeação da servidora LUCIVANIA RIBEIRO DA SILVA.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 367/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 53/2013, do Deputado Rodrigo Novaes, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME
EDVALDO BARRETO N.B. FILHO
MARIA CECILIA VASCONCELOS VENTURA
JOSÉ RONALDO MENEZES DE ARAÚJO

CARGO
Assistente Parlamentar
Assistente Parlamentar
Auxiliar de Gabinete

SÍMBOLO
PL – APC
PL – APC
PL – AGC

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 368/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 387/2013, do Deputado Pedro Serafim Neto, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME
SANY SANTANA DE OLIVEIRA CÂMARA
SEVERINO JOSÉ DA SILVA

CARGO
ASSESSOR ESPECIAL
ASSISTENTE PARLAMENTAR

SÍMBOLO
PL – ASC
PL – APC

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 369/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 103/2013, do Deputado Betinho Gomes, **RESOLVE:** exonerar LEANDRO GUERRA DE LIMA, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 31 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 370/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2013, do Deputado Aglailson Júnior, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME
EDILSON MARCOS DE OLIVEIRA
CARLA FRAZÃO DE LIMA

CARGO
Assessor Especial
Assistente Parlamentar

SÍMBOLO
PL – ASC
PL – APC

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 371/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2013, do Deputado Leonardo Dias, **RESOLVE:** exonerar ROSA BENBASSAT DE ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 31 de maio do corrente ano, nomeando para o referido cargo, SCHEBNA MACHADO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 372/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 192/2013, do Deputado Pastor Cleiton Collins, **RESOLVE:** exonerar DANIELLE REIS PEREIRA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, JOSIEL BRITO DOS SANTOS, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 39% (trinta e nove por cento), a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 373/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 098/2013, do Deputado Betinho Gomes, **RESOLVE:** exonerar FÁBIA LÚCIA RAMALHO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando-a para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento), a partir do dia 31 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente**ATO Nº 374/13**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2013, do Deputado Claudiano Martins Filho, **RESOLVE**: nomear **GELVALUCE GOMES DA SILVA FONSECA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 60% (sessenta por cento), a partir de 01 de junho do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente**ATO Nº. 375/13**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2013, do Deputado Sebastião Rufino, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 01 de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente**ATO Nº. 376/13**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.024/2013, do Deputado Aglailson Júnior, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
CARLA FRAZÃO DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	34,30%
HAMILTON FÉLIX ROSAL	Secretário Parlamentar/PL-SPC	34,30%

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente**ATO Nº. 377/13**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 385/2013, do Deputado Pedro Serafim Neto, **RESOLVE**: nomear **JESIEL JOSÉ DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 37,80% (trinta e sete vírgula oitenta por cento), a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente**ATO Nº. 378/13**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.205/2013, do Deputado Ricardo Costa, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 31 de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
LEONARDO HENRIQUE MAFRA DOS SANTOS LINS	Assistente Parlamentar/PL-APC	50%
CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA TOSCANO	Assistente Parlamentar/PL-APC	50%

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente**ATO Nº. 379/13**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.54/2013, do Deputado Rodrigo Novaes, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
JACKSON FRANCISCO REIS SILVA ARAÚJO	Assessor Especial/PL-ASC	39,65%
ROBERTO MÁXIMO DE CARVALHO FERREIRA	Assistente Parlamentar/PL-APC	38%
JOSÉ RONALDO MENEZES DE ARAÚJO	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente**ATO Nº 380/13**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 035/2013, do Deputado Ângelo Ferreira, **RESOLVE**: nomear **VANDA LÚCIA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 31 de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei n.º13.245/07.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente**ATO Nº. 381/13**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 102/2013, do Deputado Betinho Gomes, **RESOLVE**: nomear **CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 31 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente**ATO Nº. 382/13**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.388/2013, do Deputado Pedro Serafim Neto, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
MARIA JOSÉ LEITE DA SILVA FONSECA	Assessor Especial/PL-ASC	72,25%
JOSIAS FRANCISCO DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	37,80%

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente**Expediente**

QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2013.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 4197, 4199 E 4200 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Leis nºs 1285, 1396 e 1397.
À imprimir.

PARECER Nº 4198 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei nº 1297.
À imprimir.

PARECER Nº 4201 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1146.
À Imprimir.

PARECERES NºS 4202 E 4203 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável aos Projetos de Resoluções nºs 1387 e 1399.
À Imprimir.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença na reunião plenária do dia 29 de maio de 2013, por motivo de Viagem a São Paulo.
À Publicação.

COMUNICADOS NºS 013417 A 013550 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
As 2ª e 5ª Comissões.

Ofício**Ofício nº 036/2013 – GTG**

Recife, 28 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência conceder autorização de **Licença em Caráter Cultural**, no período de 04 a 30/06/13, para participar da Missão Empresarial Internacional à Itália, integrando a Delegação da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas – CNDL, na condição de Coordenador Geral da Frente Parlamentar do Comércio Varejista de Pernambuco.

Agradeço a atenção e as devidas providências, ao tempo em que reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **Tony Gel**

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco
Nesta

REPUBLICADO**Solicitação de Dispensa****REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA****Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.**

O Deputado **Júlio Cavalcanti** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 30 de maio de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Rio de Janeiro - RJ.

Recife, 30 de maio de 2013.

Júlio Cavalcanti
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 30/05/2013

Guilherme uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 1420/2013

Ementa: Denomina de UPA-E Maria Gorete Modesto Soares, a Unidade de Pronto Atendimento e Especialidades, do município de Ouricuri

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada UPA-E Maria Gorete Modesto Soares, a Unidade de Pronto Atendimento e Especialidades, da cidade de Ouricuri, que atenderá o município e as localidades circunvizinhas, na Região do Araripe.

Art. 2º A denominação, objeto desta Lei, deverá ser feita de forma legível e localizada na parede frontal da UPA-E Maria Gorete Modesto Soares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Denominar a Unidade de Pronto Atendimento e Especialidades do município de Ouricuri de UPA-E Maria Gorete Modesto Soares é uma simples iniciativa de reconhecimento dos valores de uma cidadã que destacou-se na luta por melhores dias para o Município de Ouricuri e da região do Sertão do Araripe, Maria Gorete Modesto Soares, ou simplesmente Gorete, como era conhecida.

Nasceu e viveu todos os anos da sua breve e admirável vida na cidade de Ouricuri, de tradicional família de políticos sertanejos – os Muniz e Soares. Seu avô e tio paternos foram prefeitos em Ouricuri, o tio Fernando Idalino Bezerra, além de prefeito, foi chefe político durante décadas, ajudando a eleger personalidades que ainda hoje brilham no cenário político nacional.

Maria Gorete era professora primária por formação. Casou muito jovem, com Francisco Ramos da Silva, Biu Ramos, ex-prefeito de Ouricuri e é mãe de Ricardo Ramos, ex-prefeito de Ouricuri, tendo sido eleito um dos mais jovens do Estado com apenas 26 anos de idade.

Desde muito cedo, Maria Gorete mostrava, através de suas ações a preocupação com a saúde da população, além de suas ações de caridade e a generosidade de coração no apoio aos mais necessitados.

Essa generosidade que pautou toda a sua existência foi uma constante no período em que ocupou a Secretaria de Ação Social na Administração do seu esposo, Biu Ramos, no período de janeiro de 2001 até dezembro de 2002, tendo desenvolvido na sua pasta de trabalho as seguintes ações:

- 1 – Atendimento a 1.114 crianças com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- 2 – Atendimento a 200 crianças com Creche Manutenção – Sala de Brinquedoteca;
- 3 – Atendimento a 70 crianças e adolescentes com o Ciranda da Criança e Aquarela Infanto-Juvenil;
- 4 – Fundação do Projeto Sentinela com atendimento a 50 crianças e adolescentes;
- 5 – Atendimento a 5.614 famílias de baixa renda com a Cesta Básica;
- 6 – Atendimento a 3.195 famílias de baixa renda com a Bolsa Emergencial;
- 7 – Atendimento a gestantes carentes com enxoval;
- 8 – Atendimento a deficientes físicos com cadeiras de rodas;
- 9 – Atendimento a pessoas carentes com exames oftalmológicos e óculos com lentes corretivas;
- 10 – Atendimento a família de pessoas carentes com auxílio funeral;
- 11 – Realização de festas folclóricas e datas festivas para a população;
- 12 – Fundação do Portal do Alvorada.

A Sra., Maria Gorete era uma entusiasta das ações da saúde, educação, tendo participado ativamente também das decisões da pasta da Secretaria da Saúde no período em que seu esposo, Biu Ramos foi prefeito do município de Ouricuri, como atendimento fora do domicílio, contratação de médicos especialistas, além do acompanhamento sistemático às ações da Secretaria de Saúde.

Todas as ações em que a Sra. Gorete participou visavam garantir uma saúde de qualidade para os municípios do município de Ouricuri e região, e nada mais do que justa essa homenagem de nomear a UPA-E de Maria Gorete Modesto Soares.

A implantação da Unidade de Pronto Atendimento e Especialidades (UPA-E) é um dos compromissos do Governador Eduardo Campos, objetivando garantir o atendimento de toda população de Ouricuri e Região do Araripe.

A UPA-E terá capacidade para realizar, por mês, 10.500 consultas e realizar 560 cirurgias, bem como, irá atender nas especialidades de cardiologia, dermatologia, neurologia, oftalmologia, dentre outras.

A aprovação do presente Projeto de Lei irá fazer uma justa homenagem a esta que foi uma dedicada e comprometida cidadã.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos meus Pares neste Poder Legislativo para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2013.

Raimundo Pimentel
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1421/2013

Ementa: Institui o Dia Estadual pela Luta da Erradicação do Trabalho Infantil, a ser comemorado, anualmente, em 12 de outubro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual pela Luta da Erradicação do Trabalho Infantil, a ser celebrado, anualmente, em 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa Legislativa institui o "Dia pela Erradicação do Trabalho Infantil", a ser celebrado, anualmente, em 12 de outubro. Cerca de 4 milhões de crianças, entre 5 e 16 anos, trabalham no Brasil, o que o coloca entre os países com os maiores índices de trabalho infantil. Uma Nação responsável deve garantir que a criança tenha oportunidade de estudar, brincar, ou seja, desfrutar desde a infância, os seus direitos como ser humano. Dados do IBGE revelam que o trabalho infantil se manifesta de muitas maneiras, como crianças trabalhando em lixões; como catadores de papel; em serviços de carvoarias e olarias; crianças sendo exploradas sexualmente, etc. Devemos ressaltar também que pensando em benefício próprio, muitos pais são coniventes com essa exploração, e pior ainda, muitos acreditam que é melhor para a criança que comece a trabalhar mais cedo, pois assim 'livra-se de ser bandido'. Desta maneira, visando proteger o direito do ser humano, instituído pela Constituição Federal, que se traduz no gozo a uma infância nos conformes, é que proponho este presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio de meus colegas parlamentares.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 4204/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1402/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria do Governo, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2012/2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro 2011, a Ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

34000 – SECRETARIA DO GOVERNO
00134 – Secretaria do Governo – Administração Direta
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

Programa 1063 – Viabilização da Infraestrutura da Cidade da Copa
Objetivo: Promover, coordenar e monitorar as ações de infraestrutura da Copa do Mundo 2014.
Projeto: 27.122.1063.4631 – Ressarcimento dos Investimentos Aplicados na Construção da Arena da COPA 2014
Finalidade: Efetuar pagamento da contraprestação pública, referente ao ressarcimento dos investimentos realizados na construção da Arena da COPA 2014

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2013, em favor da Secretaria do Governo, crédito especial no valor de R\$ 395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de reais), discriminado no Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º são os provenientes da Operação de Crédito celebrada com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, não prevista no orçamento em vigor, abrangida pela autorização contida no inciso VI do art. 10 da Lei nº 14.898, de 20 de dezembro de 2012, especificados no Anexo II, no valor de R\$ 395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de reais).

Art. 4º O art. 4º da Lei 14.938, de 15 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2013”.

Art. 5º A codificação do Projeto “Expansão da Oferta de Bibliotecas Públicas”, constante do Anexo I da Lei nº 14.938, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Projeto: 12.392.1027.4628 – Expansão da Oferta de Bibliotecas Públicas”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$	
(CRÉDITO ESPECIAL)		VALOR	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES	VALOR
340000 - SECRETARIA DO GOVERNO			
00134 - Secretaria do Governo - Administração Direta			
Projeto: 27.122.1063.4631	- Ressarcimento dos Investimentos Aplicados na Construção da Arena da Copa 2014		395.000.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0103	395.000.000,00
	TOTAL		395.000.000,00
ANEXO II		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$	
(OPERAÇÕES DE CRÉDITO)		VALOR	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
2200.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	395.000.000,00	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	395.000.000,00	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	395.000.000,00	
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	395.000.000,00	
	TOTAL	395.000.000,00	
Everaldo Cabral Deputado			
Sala da Comissão de Redação Final, em 30 de maio de 2013.			
Presidente: Everaldo Cabral. Relator : Everaldo Cabral. Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Ramos.			

Parecer N° 4205/2013

EMENTA: Denomina de Academia da Cidade Governador Miguel Arraes de Alencar, a Academia da Cidade do Bairro da Bela Vista, no Município da Vitória de Santo Antão - PE. **No mérito pela aprovação.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 967/2012, de autoria do Deputado Aglailson Júnior para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente projeto visa denominra de Academia da Cidade Governador Miguel Arraes de Alencar, a Academia da Cidade do Bairro da Bela Vista, no Município da Vitória de Santo Antão - PE.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

O saudoso Político Miguel Arraes de Alencar, foi em vida um dos maiores líderes do Brasil. Formado em Direito, foi aprovado no concurso público do Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA. Assumiu a Secretaria da Fazenda de Pernambuco em 1947. Exerceu diversos cargos eletivos, dentre eles, Prefeito do Recife, Deputado Estadual e Deputado Federal. Também assumira o Governo do Estado por 3 mandatos. Autor de tantas obras e ações em prol de nossa sociedade, Miguel Arraes tinha em Vitória de Santo Antão, toda uma legião de admiradores pelo seu jeito do povo, e pelo carinho que cativava em milhares de famílias de nossa cidade.

Denominar de Academia da Cidade Governador Miguel Arraes de Alencar, o equipamento esportivo que une a prática de atividades físicas em busca de uma saúde melhor para a população, e reverenciar um mito sertanejo que tanto fez pelo povo de Vitória de Santo Antão e pelo povo de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio de meus Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Gustavo Negromonte
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 967/2012, de autoria do Deputado Aglailson Júnior.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 28 de maio de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Gustavo Negromonte.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Gustavo Negromonte, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 4206/2013

EMENTA: Denominação do Pastor José Leônico da Silva, o Terminal Integrado do Barro – Recife – PE. **No mérito pela aprovação.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1006/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Julio Cavalcanti Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1310/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, conforme o substitutivo Nº 001/2013.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 28 de maio de 2013.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Julio Cavalcanti. Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Gustavo Negromonte, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 4214/2013

EMENTA: Estabelece que seja disponibilizada a Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **No mérito pela aprovação. Com base no substitutivo Nº 001/2013.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1321/2013, de autoria do Deputada Mary Gouveia para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria com base no substitutivo Nº 001/2013.

2. Parecer do Relator

É Sabido que a Lei Maria da Penha, que é a Lei Federal 11.340, de 7 de agosto de 2006, foi criada para proteger às mulheres brasileiras contra as mais diversas formas de violência que sofrem, principalmente, no âmbito doméstico e familiar. Conforme o artigo 1º da Lei acima citada tem a finalidade de criar "mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar."

De maneira que a presente matéria propõe a criação de mais um importante canal (as delegacias de policia)s para dar publicidade e conhecimento à população, em especial às mulheres, do teor da referida Lei 11.340/2006, batizada como Lei Maria da Penha, garantindo o acesso a esta valiosa ferramenta de defesa dos direitos das mulheres a todas e todos que adentrarem nesses ambientes policiais.

Portanto, ao dispor dessa legislação, os órgãos que fazem parte da Defesa Pública e de Educação no Estado de Pernambuco, estarão cumprindo com o seu papel social, inclusive dando-lhes condições de exigir o seu cumprimento, considerando ainda o amplo fator informativo para a população em geral, especialmente para a segurança e preservação da integridade física e a própria vida das mulheres pernambucanas.

No tocante as despesas que poderão surgir para execução dos termos aqui contidos, estamos propondo utilizar as dotações orçamentárias próprias (para as questões de defesas dos direitos, integridade física, moral, psicológica, etc., enfim preservar a vida das mulheres), suplementando se necessário, acreditando que toda medida "preventiva" onerará menos os cofres públicos, em relação às ações dispendiosas com outras medidas mais complexas para combater, punir e erradicar a violência contra a mulher.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste dispositivo em favor da vida das mulheres.

Gustavo Negromonte Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1321/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia, em conformidade com o substitutivo Nº 001/2013.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 28 de maio de 2013.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Gustavo Negromonte. Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Gustavo Negromonte, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 4215/2013

EMENTA: Denomina Comandante Mairson Rodrigues Bezerra, o Aeroporto do Município de Arari-pina-PE. **NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1324/2013, de autoria do deputado Raimundo Pimentel para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

Mairson Rodrigues Bezerra, nasceu no dia 25 de Março de 1965, sendo o primeiro filho do casal Eunilson Bezerra e Marta Rodrigues Bezerra.

Estudou todo o ensino fundamental no Município de Araripina, em seguida mudou-se para o Recife, onde concluiu seu ensino médio, e ingressou na faculdade para estudar Economia, no qual interrompeu para se dedicar ao curso de aviador.

Com o apoio da família, na qual possuía um hangar, passou a estagiar na Aero Brasil, onde conseguiu sua autorização temporária para pilotar, sendo assim, o primeiro piloto de avião nascido no Município de Araripina.

Após nove anos de pilotagem, no dia 07 de dezembro de 2002, no Aeroporto de Araripina, local onde o presente Projeto de Lei pretende denominar, o Comandante Mairson fez sua última aterrissagem, onde até os últimos minutos de sua vida, lutou para salvar sua tripulação e passageiros, não hesitando em entregar sua própria vida, no trágico acidente, decorrente de falha no trem de pouso do avião. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Julio Cavalcanti Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1324/2013, de autoria do deputado Raimundo Pimentel.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 29 de maio de 2013.
Presidente em exercício: Gustavo Negromonte. Relator : Julio Cavalcanti. Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Gustavo Negromonte, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 4216/2013

EMENTA: Institui o Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil. **No mérito pela aprovação. Com base no Substitutivo 001/2013 da CCLJ.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1368/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria com base no Substitutivo 001/2013 da CCLJ.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente projeto visa Instituir o Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil. Bispo Edward Robinson de Barros Cavalcanti.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

Com a evolução da medicina, é necessário que empreendamos ações de combate ao câncer infantojuvenil, principalmente no que concerne ao esclarecimento sobre este mal que aflige famílias brasileiras, sobretudo pernambucanas.

A instituição desta data no calendário oficial do Estado objetiva alertar os pais e os responsáveis por milhares e milhares de crianças da importância do diagnóstico precoce do câncer, isto ocorrendo se estará criando uma ação preventiva de grande relevância, uma vez que existem 70% (setenta por cento) de chances da doença vir a ser debelada, na sua fase inicial.

Ao comemorarmos esta data, o estado de Pernambuco se irmanará ao Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil, comemorado também nesta data, e passará a empreender ações de enfrentamento visando atingir os objetivos desta Lei em parceria com entidades não-governamentais e/ou sociais, grandes mantenedoras de atendimentos ambulatorial e hospitalares, voltadas para estes pacientes atuais e futuros, pequenos cidadãos pernambucanos que precisarão de ajuda. Exemplos importantes desse trabalho podem ser conferidos no interior, através do Instituto do Câncer Infantil do Agreste - ICIA, sediado em Caruaru, e também na capital, com o Grupo de Apoio à Criança com Câncer de Pernambuco – GAC/PE, e o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC.

A elaborarmos este Projeto de Lei, nos moveu a preocupação com o combate ao câncer infantil em nosso estado, visto que essa terrível enfermidade tem levado ao luto um número incontáveis de pessoas e que, infelizmente, talvez não estivessem conscientizadas para a necessidade de recorrer a medidas preventivas de forma a evitar a progressão deste mal, muitas vezes irreversível.

Por assim ser, acreditamos que este Projeto de Lei venha a ser transformado em lei, pelo o que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, visando a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização, o que resultará num enorme ganho social e de cidadania.

Gustavo Negromonte Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1368/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com base no Substitutivo 001/2013 da CCLJ.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 28 de maio de 2013.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Gustavo Negromonte. Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Gustavo Negromonte, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 4217/2013

EMENTA: Institui, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o Dia de Frei Damião. **No mérito pela aprovação com base no substitutivo Nº 001/2013 da CCLJ.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1388/2013, de autoria do Deputado André Campos para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

Frei Damião nasceu em Bozzano, município de Massarosa, Província de Lucca, na Itália, no dia 5 de novembro de 1898. Foi o segundo dos cinco filhos do casal Félix e Maria Giannotti, camponeses italianos de sólida formação cristã e católica. Foi batizado na igreja dos santos Catarina e Próspero, matriz de Bozzano, recebendo o nome de Pio Giannotti

Dois de seus irmãos seguiram a vida religiosa: Guilherme Giannotti, tornou-se padre diocesano e depois recebeu o título de Monsenhor, destacando-se como professor e diretor espiritual no Seminário Arquiepiscopal de Lucca-Itália; A irmã mais nova, Pia Giannotti, tornou-se freira da Congregação das Irmãs de Santa Zita (Zitinas).

Aos dez anos de idade, em 15 de junho de 1908, Pio Giannotti foi crismado na Catedral de Lucca, pelo Cardeal Lorenzelli, todavia, o dia de sua Primeira Comunhão foi o mais especial, após a experiência que teve diante de Jesus Crucificado, que o marcou pelo resto de sua vida. Segundo o testemunho de uma de suas irmãs, Josefa, após a missa da Primeira Comunhão, o pequeno Pio Giannotti desapareceu, sendo depois encontrado ajoelhado diante de um crucifixo que Ele mesmo colocara no sótão da casa, onde guardavam os mantimentos para o inverno, rezando e chorando a paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo. Eis porque durante toda a vida, jamais se separou do crucifixo. A partir desse momento começou a externar os primeiros sinais de sua vocação, com o desejo de consagrar-se inteiramente a Deus.

Aos 13 anos de idade (17 de março de 1911), ingressou no Seminário Seráfico de Camigliano, da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos.

Aos 17 anos (em julho de 1915), emitiu os primeiros votos, recebendo o nome de Damião, Frei Damião de Bozzano, indicando sua cidade de origem.

Sendo professo simples na Ordem dos Capuchinhos, Frei Damião iniciou o estudo da Filosofia, no entanto em setembro de 1918, foi convocado para ingressar no serviço militar, em razão da Primeira Guerra Mundial. Ficou acampado em Zara, uma zona de conflito. Ao término da guerra, Frei Damião retornou para o convento selando para sempre com o Senhor, o compromisso de viver em castidade, em obediência e sem nada de próprio, conforme a Regra de São Francisco de Assis e as Constituições da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos.

No ano de 1920, iniciou estudo da Sagrada Teologia. A seguir, foi enviado à Universidade Gregoriana de Roma, onde concluiu os estudos, com láurea em Direito Canônico e Teologia Dogmática.

Em 5 de agosto de 1923, Frei Damião foi ordenado sacerdote na igreja do antigo Colégio São Lourenço de Bríndisi, em Roma.

Dois anos após a sua ordenação, Frei Damião de Bozzano foi nomeado vice mestre de noviços de sua Província religiosa (Lucca, na Itália).

Em 1926, foi nomeado diretor e professor dos frades estudantes, cargo que exerceu até 1931, ano de sua vinda para o Brasil.

Em 28 de maio de 1931, partiu da cidade de Gênova, no navio Conte Rosso, acompanhado do Frei Inácio de Carrara e Frei Bento de Terrinca, como missionário para o Nordeste do Brasil, desembarcando no porto do Recife, em 17 de junho de 1931, sendo eleito Assistente (Conselheiro) da então Custódia Geral dos Capuchinhos de Pernambuco.

Em Pernambuco, sua primeira residência foi o Convento de Nossa Senhora da Penha, donde partiu para preparar as Santas Missões, começando pelo Sítio Riacho do Mel, município de Gravatá-PE, a 80 km da capital.

Desde então, durante 66 anos, percorreu como fiel filho de São Francisco as secas, o Nordeste brasileiro, enfrentando sol, chuva e poeira nas estradas, pregando, confessando, celebrando a Eucaristia e convidando à conversão e à mudança de vida.

Para melhor difundir a mensagem por ele anunciada, escreveu o livro “Em Defesa da Fé”.

Durante esse tempo morou em Recife, Maceió (no período da Segunda Guerra Mundial) e em Natal (onde fez parte da primeira Fraternidade, ou seja, do primeiro grupo de frades que residiram na capital potiguar).

Mas, a maior parte do tempo era em andanças de cidade em cidade, que paravam para ouvir e celebrar a Palavra de Deus proclamada pelo Frei Damião. Era sempre recebido com festa e tratado com muito carinho como ele mesmo afirmava. Porém, fazia questão de dizer que tudo aquilo não era para ele, mas para Deus de quem o povo o via como mensageiro. Não pregava a si mesmo, mas o Evangelho de Cristo.

Frei Damião, antecedido por outros tantos abnegados capuchinhos missionários no Nordeste, desenvolveu um estilo próprio de evangelização, através das Santas Missões.

A Missão geralmente começava na segunda-feira terminava no domingo. Havia encontros específicos com mulheres, homens, jovens e catecismo para as crianças, visitas aos doentes e aos encarcerados. O encerramento dava-se no domingo com a procissão dos motoristas e bênção dos automóveis pela manhã e, à noite, o grande sermão com os últimos conselhos do missionário. Tinha uma pregação de conteúdo moral e apologetico, propondo, assim, demonstrar a verdade da doutrina cristã católica, defendendo-a diante de teses contrárias, ou seja, sistematizando a fé cristã católica, sua origem, credibilidade e autenticidade.

Ao cair da tarde, o missionário era recebido á entrada da cidade e conduzido, geralmente em carreatas, à igreja matriz, ali dirigia as primeiras palavras à multidão que esperava, sedenta, ouvir a voz do Peregrino de Deus. Frei Damião confessava mais de 12 horas por dia, celebrava com o povo o Sacramento do Perdão de Deus. Com carinho paterno, jeito terno e, às vezes, severo, ele orientava os corações para Cristo.

Como companheiros de missões, Frei Damião teve o apoio de Frei Antônio de Terrinca, Frei Cipriano de Pontecchio, Frei Eduardo de Strettoia, Frei Félix de Pomezzana e aquele que por mais de 50 anos esteve a seu lado, Frei Fernando Rossi.

Frei Damião era de uma resistência extraordinária. Até 1990, pregou missões no mesmo ritmo, de segunda a domingo, de 10 de janeiro a 31 de dezembro, parando apenas quando estava doente e, mesmo no hospital, não deixava de atender ao povo. Arrastava multidoes.

Era querido pelo povo, não falava simplesmente à multidão, mas ao coração de cada um de particular. Por isso, acolhia a todos sem distinção, do rico ao pobre, do letrado ao analfabeto, era irmão de todos, e a todos exortava a viverem na amizade de Deus e a abandonarem o pecado. Ouvia a alma do nosso povo e não somente os pecados, mas as dores e as alegrias. Jamais se separou do crucifixo, nem do rosário da mãe de Deus. Como autêntico franciscano, alicerçou sua vida missionária sobre os principais pilares da espiritualidade franciscana: a Cruz, a Eucaristia e Maria.

Durante muito tempo, Frei Damião sofreu de erisipela, devido à má circulação sanguínea. E no ano de 1990, após ter sofrido uma embolia pulmonar, diminuiu o ritmo das Santas Missões, passando apenas para os finais de semana. Na simplicidade de um quarto, na casa que lhe fora construída como enfermaria, viveu seus últimos dias, cercado pelo carinho do seu povo que, aos milhares, vinha ao seu encontro. Mas, em 1997, sua saúde agravou-se bastante, e sua última Santa Missão foi na cidade de Capoeiras/PE, em fevereiro de 1997.

No dia 13 de maio, sofreu um derrame cerebral sendo levado para a UTI. No dia 31 de maio, às 19h20, Frei Damião partiu para a casa do Pai, aos 98 anos de idade, cercado pela oração de seus confrades, da equipe médica que dele cuidara e sob a melodia de cânticos e hinos.

O corpo de Frei Damião foi velado na Basílica de Nossa Senhora da Penha, no centenário bairro de São José, em Recife-PE. Os governos federal e estadual declararam luto oficial. E ao longo de três dias de velório, mais de 300 mil pessoas enfrentaram filas quilométricas, passando até cinco horas para chegar ao local do velório, a fim de dar-lhe o último adeus. Personagens de renome fizeram-se presente ao velório, desde clérigos, religiosos e religiosos, políticos, artistas a fiéis comuns. A morte do “Missionário do Nordeste” foi anunciada pelos principais meios de comunicação do país e do estrangeiro, especialmente na sua terral natal, a Itália, e até mesmo na Rádio Vaticano.

No dia 04 de junho de 1997, o corpo de frei Damião foi levado em carro aberto até ao Estádio do Arruda, para a missa solene de despedida, presidida pelo arcebispo metropolitano de Olinda e Recife, Dom José Cardoso Sobrinho, OC., e concelebrada por dezenas de bispos e centenas de padres. Do estádio, em helicóptero, foi transportado para o Convento São Félix de Cantalice, no bairro do Pina, em Recife-PE, onde vivera seus últimos anos de vida. Ali, na capela dedicada à Nossa Senhora das Graças, foi sepultado sob cânticos, aplausos e pétalas de rosas.

Desde o sepultamento, todos os domingos, muitos fiéis,romeiros e rmeiros, advindos dos mais diversos recantos do Nordeste e de outras partes do País, alguns até do exterior, visitam o túmulo de Frei Damião, para rezar e suplicar a Deus uma graça por sua intercessão.

A fama de santidade de Frei Damião espalha-se a cada dia. Afirmam os confrades contemporâneos de Frei Damião que sua fama de santidade já começara na Itália, destacando-se como frade piedoso e zeloso sacerdote, entregue à oração, à contemplação e de profunda identificação com o carisma capuchinho de viver em fraternidade, segundo a forma do Santo Evangelho.

Aqui no Brasil, destacou-se, além disso, por sua resistência como confessor, sua sabedoria como pregador e sua convicção das verdades de fé que anunciava, deixando-as transparecer pelo seu exemplo de vida, e também por sua identificação franciscana com os pobres e desvalidos do Nordeste, terra tão sofrida e marcada pelas intempéries do tempo e das injustiças sociais. Por isso, valeu-se do dom da escuta, para acolher e ouvir a todos que o procuravam, na partilha sincera de suas vivências e nos sussurros ao pé do ouvido feitos por muitos que não tinham voz nem vez, e que Frei Damião em prece levava ao coração de Deus.

Atualmente, está em trâmite, no Vaticano, o seu Processo de Beatificação e Canonização. O processo foi aberto, aqui no Brasil, em 2003 e encerrado em 2012. O clima agora é de expectativa, a qualquer momento o Vaticano pode declarar a sua beatificação.

Gustavo Negromonte Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos, com base no substitutivo 001/2013 da CCLJ, que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1388/2013, de autoria do André Campos

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 28 de maio de 2013.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Gustavo Negromonte. Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Gustavo Negromonte, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 4218/2013

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1170/2012
Autoria: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DIS-POR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BULA EM MEDICA-MENTOS MANIPULADOS POR FARMÁCIAS E ERVANÁRIAS. RECEBEU O SUBSTI-TUTIVO Nº 01/2013, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1170/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1170/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com a finalidade de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívoco na redação da proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, objetiva dispor sobre a obrigatoriedade da disponibilização de bula em medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias, e dá outras providências;

2.3- Para efeito da presente Lei, ficam vedadas a comercialização e a distribuição de medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias sem a respectiva bula, nos termos desta Lei. O conceito de bula deve ser entendido como o documento legal sanitário que contém informações técnico-científicas e orientadoras sobre os medicamentos para o seu uso racional.

2.4-Para tanto, cabe ao órgão responsável do Poder Executivo regulamentar a forma e o conteúdo da bula de que trata o art. 1º da presente Lei. Oportuno, a medida estabelece ainda que as farmácias de manipulação terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação da regulamentação prevista no art. 2º para se adequarem às disposições previstas;

2.5- O descumprimento do que dispõe a presente Lei sujeitará o infrator às sanções cominadas nas Leis Federais nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 6.437, de 20 de agosto de 1977;

2.7-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013 , ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1170/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre a obrigatoriedade da disponibilização de bula em medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1170/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 30 de maio de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4219/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1321/2013
Autoria: Deputada Mary Gouveia

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ESTABELECE QUE SEJA DISPONIBILIZADA A LEI MARIA DA PENHA NOS ESTABELECI-
MENTOS QUE INDICA, PARA CONSULTA DA POPULAÇÃO, EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1321/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1321/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia, com a finalidade de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívoco na redação da proposição original;

2.2- A proposta ora em análise, objetiva estabelecer a obrigatoriedade de disponibilização da Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco;

2.3- Para efeito da presente Lei, a medida estabelece que seja disponibilizada, no mínimo, um exemplar da Lei Maria da Penha (Lei Federal n° 11.340/2006) para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, nas delegacias de polícia, nas bibliotecas das escolas públicas da rede estadual de ensino e nas bibliotecas públicas, no Estado;

2.4-Para tanto, nos locais referidos na presente Lei deverá haver a seguinte informação. "Disponibilizamos a Lei Maria da Penha para seu conhecimento e busca de seus direitos em qualquer situação de violência doméstica e familiar." – "Precisando de ajuda? Procure um de nossos servidores ou Ligue 180 Central de Atendimento à Mulher." - "Diga não a violência contra a Mulher."

2.5- A Lei Maria da Penha será atualizada cada vez que houver alteração na referida Lei 11.340/2006;

2.7-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013 , ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1321/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre a obrigatoriedade da disponibilização da Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1321/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 30 de maio de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Parecer N° 4220/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1350/2013
Autoria: Deputado José Humberto Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DISPOR SOBRE O CADASTRO DE COMPRA, VENDA OU TROCA DE CABO DE COBRE, ALUMÍNIO, BATERIAS E TRANSFORMADORE PARA RECICLAGEM NO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1350/2013, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti. para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1350/2013, de autoria do Deputado Jose Humberto Cavalcanti, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, tem por finalidade dispor sobre o cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado e dá outras providências;

2.3- O dispositivo da presente Lei determina a seguir, "Art. 1º Os ferros-velhos, bem como todos os locais onde se exerça a comercialização de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado de Pernambuco deverão preencher cadastro específico de compra, venda ou troca, identificando o vendedor e o comprador, e contendo as seguintes informações:

I - nome, endereço, telefone, identidade e CPF do vendedor e do comprador;

II - data da venda, da compra ou da troca;

III - detalhamento da quantidade e da origem do cabo de cobre, do alumínio, das baterias e dos transformadores comercializados; e

IV - especificação, em caso de troca, do material permutado pelo cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores";

2.4- Vale ressaltar, que os cadastros deverão ser encaminhados, mensalmente, ao órgão estabelecido pelo Poder Executivo conforme decreto regulador desta Lei.

2.5-O estabelecimento que não cumprir o disposto na presente Lei ficará sujeito, cumulativamente, às seguintes penalidades: multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado o porte do estabelecimento e o grau de reincidência; apreensão de todo material identificado como cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores; os valores de que trata o disposto na presente Lei, serão atualizados pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo;

2.6- A fiscalização do disposto nesta lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante prévio procedimento administrativo, assegurada ampla defesa;

2.7-Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua publicação oficial;

2.8- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013 , ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1350/2013, esta em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre o cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado, objetivando controlar o comércio ilegal, estabelecendo como primeiro passo a criação de cadastro de identificação dos vendedores e compradores, no qual constará de forma clara e expressa a procedência dos materiais e os respectivos fornecedores, bem como, colibr de forma precisa o furto e a recepção indebita de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores, cabos de energia e telefônico, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1350/2013, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti. .

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 30 de maio de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4221/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1368/2013
Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1368/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente do Projeto de Lei Ordinária Nº 1368/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívoco na redação da proposição original;

2.2- A presente medida ora em análise visa Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de novembro, neste Estado;

2.3- Para efeito da presente Lei, são considerados objetivos do "Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil, os dispositivos estabelecidos no art. 2º do presente Substitutivo a seguir;

"Art. 2º São objetivos do "Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil":

I – estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil;

II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer;

III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;

IV – difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer infantil;

V – apoiar as crianças com câncer e seus familiares"

2.4- O "Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil", não será considerado feriado civil;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1368/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "DIA ESTADUAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL", no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1368/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 30 de maio de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4222/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1388/2013
Autoria: Deputado André Campos

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA DE FREI DAMIÃO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1388/2013, de autoria do Deputado André Campos, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente do Projeto de Lei Ordinária Nº 1388/2013, de autoria do Deputado André Campos, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívoco na redação da proposição original;

2.2- A presente medida ora em análise visa Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o ***"DIA ESTADUAL DE FREI DAMIÃO,*** e dá outras providências

2.3- Para efeito da presente Lei, fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual de Frei Damião" a ser comemorado, anualmente, no dia 31 (trinta e um) de agosto.

2.4- O "Dia Estadual de Frei Damião não será considerado feriado civil;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1388/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "DIA ESTADUAL DE FREI DAMIÃO", no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1388/2013, de autoria do Deputado André Campos

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 30 de maio de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Indicações

Indicação N° 6413/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antônio Figueira, e a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, no sentido que seja **CRIADA E IMPLANTA UMA CENTRAL DE ALERGOLOGIA, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE.**

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dr. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município da Água Preta, na Praça do Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barreiros, Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, na Rua Aires Belo, s/n, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barreiros, na Praça Barão de Gindai, nº 22, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cortés, José Genivaldo dos Santos, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortés/PE, CEP. 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cortés, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortés/PE, CEP 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, na Rua João Manuel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE, CEP 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Escada, na Rua da Matriz, nº 97, Centro, Escada/PE, CEP 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, João Nascimento de Carvalho, na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco, na Praça Dom Luiz de Brito, nº 39, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Marivaldo Silva de Andrade, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaqueira, na Av. José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Gameleira, Yeda Augusta Santos de Oliveira, na Rua 13 de Dezembro, s/n, Centro, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Gameleira, na Av. Caetano Monteiro, nº 260, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Maraial, Maria Marlúcia de Assis Santos, na Dr. José Higino, s/n, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maraial, na Av. Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Profº. João Bezerra Cavalcanti Filho, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do

Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, Romeu Jacobina de Figueiredo, na Praça Estácio Coimbra, nº 359, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Formoso, Hely José de Farias Júnior, na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso/PE, CEP 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Formoso, na Rua Barão do Rio Branco, nº 133, Centro, Rio Formoso/PE, CEP. 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Xexéu, Eudo Magalhães Lyra, na Rua Floriano Gonçalves de Lima, nº 104, Centro, Xexéu/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Xexéu, na Rua da Alegria, nº 41, Centro, Xexéu/PE, CEP 55.530-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>Apesar do Governador Eduardo Campos, vir atuando de forma contundente nos problemas que envolvem a questão do sistema de saúde pública, um dos graves problemas que o nosso País enfrenta há décadas, embora receba investimentos, ainda não é o suficiente para poder oferecer à população um serviço de atendimento nesta área que seja eficiente e atenda a toda população. Pernambuco e, especialmente, a Prefeitura da Cidade do Recife, foi pioneiro na criação e implantação de uma Central de Alergologia, atendendo de forma eficiente. Por isso, e por saber que a cidade dos Palmares se constitui em pólo regional, sendo de fácil acesso a todos os municípios da Mata Sul de Pernambuco, bem como se situa às margens da BR 101, vimos solicitar a instalação da Central de Alergologia, nas dependências do Hospital Regional dos Palmares, o que será de grande valia e importância para toda a região, tendo em vista que dezenas de pessoas se deslocam diariamente com destino a cidade do Recife, com muita dificuldade e gerando altos custos, haja vista muitos desses pacientes debilitado devido ao mal funcionamento do seu sistema imunológico, ocasionado por doenças imunológicas, a fim de tomar uma vacina que não ultrapassam 5 (cinco) minutos de atendimento.</p> <p>Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.</p>
Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 6414/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioliy Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Aldo Santos** e ao **Ilustríssimo Senhor Presidente do PRORURAL – Programa de Apoio Pequeno Produtor Rural, Dr. José Coimbra Patriota Filho**, no sentido que seja construída, com máxima brevidade, uma **PASSAGEM MOLHADA NO ENGENHO HARMONIA, MUNICÍPIO DE CATENDE/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioliy Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Aldo Santos, na Avenida Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do PRORURAL – Programa de Apoio Pequeno Produtor Rural, Dr. José Coimbra Patriota Filho, na Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Marcos Antônio Santos do Nascimento, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação de Produtores e Moradores do Engenho Harmonia, Sr. José Pedro da Silva, Engenho Harmonia, Zona Rural, Catende/PE, CEP 55.400-000.

Justificativa
<p>A reivindicação acima tem por objetivo melhorar as condições de acesso dos moradores do Engenho Harmonia. Os que ali residem sofrem com as consequências das enchentes que assolaram a Mata Sul do Estado de Pernambuco, deixando a comunidade isolada. Com a construção da Passagem Molhada, irá beneficiar com rapidez e segurança a passagem de veículos automotivos e pessoas. A comunidade rural de aproximadamente 400 (quatrocentos) famílias sabe exatamente o quanto é útil, obra simples, a ponte será a garantia de uma travessia segura, haja vista com as chuvas torrenciais, os moradores ficam completamente isolados do restante do município, devido à impossibilidade de se cruzar o Rio que aumenta com a água da chuva, dificultando o acesso ao centro da cidade, prejudicando toda população rural, quando ao alcance à educação, assistência médica, suprimento de alimentos básicos, bancos, comércio e órgãos governamentais.</p> <p>Ante ao exposto, e diante da gravidade dos fatos, apresentamos a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma</p>
Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 6415/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioliy Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM José Carlos Pereira, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM Joaquim Nabuco, Ten. Cel. QOPM JOÃO BOSCO Augusto de Souza, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA COSTA AZEVEDO, NA PRAÇA DO CINQUENTENÁRIO, CENTRO CATENDE/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioliy Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE,, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM José Carlos Pereira, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM Joaquim Nabuco, Ten. Cel. QOPM João Bosco Augusto de Souza, na Av. José Américo de Miranda, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP 55.540-000, a Ilustríssima Senhora Gestora da Gerência Regional de Educação (GRE) Mata Sul, Proª Sandra Cavalcanti, na Avenida Clementino de Melo, sn, Vila da Cohab, bairro São José, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Marcos Antônio Santos do Nascimento, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Ilustríssimo Senhor Gestor e Corpo Docente da Escola Costa Azevedo, na Praça do Cinquentenário, s/n, Catende/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola Costa Azevedo, com aproximadamente 1.883(um mil oitocentos e oitenta e três) alunos, no município de Catende/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas consequências. O PROERD é desenvolvido no ambiente escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados autoestima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido.</p> <p>Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p>
Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 6416/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioliy Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas, no sentido de enviar esforços visando a **CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA ESCOLA ESTADUAL DE REFERÊNCIA MENDO SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioliy Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Várzea, Recife/PE, CEP 50.810-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Catende, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Marcos Antônio Santos do Nascimento, à Rua Praça Costa Azevedo, s/n - CEP: 55400-000, a Ilustríssima Senhora Gestora da Escola Estadual de Referência Mendo Sampaio, Catende/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube dos Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL – Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>A construção da coberta da quadra poliesportiva na, Escola Estadual de Referência Mendo Sampaio, no município de Catende/PE, tem como objetivo atender não só aos 1.000 (um mil) estudantes da própria escola, mas também a toda comunidade. Proporcionando as crianças e adolescentes, acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a autoestima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vai transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano. A construção da coberta da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.</p> <p>Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p>
Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 6417/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioliy Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas e a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços visando a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NA ESCOLA TOBIAS BARRETO, NA VILA ROÇADINHO, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioliy Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Várzea, Recife/PE, CEP 50.810-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Catende, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Marcos Antônio Santos do Nascimento, à Rua Praça Costa Azevedo, s/n - CEP: 55400-000, a Ilustríssima Senhora Gestora da Escola Tobias Barreto, na Vila Roçadinho, Catende/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube dos Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL – Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>A construção de uma quadra poliesportiva na Escola Tobias Barreto, Vila Roçadinho, no município de Catende/PE, tem como objetivo atender a toda comunidade, estimada em aproximadamente 3.000 (três mil) habitantes. Visando proporcionar as crianças e adolescentes o acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a autoestima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também, momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vai transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano. A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.</p> <p>Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p>
Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 6418/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioliy Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas e a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços visando a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO CANAÁ, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioliy Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Várzea, Recife/PE, CEP 50.810-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Catende, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Marcos Antônio Santos do Nascimento, à Rua Praça Costa Azevedo, s/n - CEP: 55400-000, a Ilustríssima Senhora Gestora da Escola Tobias Barreto, na Vila Roçadinho, Catende/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube dos Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL – Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>A construção de uma quadra poliesportiva no bairro Canaá, no município de Catende/PE, tem como objetivo atender a toda comunidade, eslimada em aproximadamente 4.000 (quatro mil) habitantes. Visando proporcionar as crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos, o acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a autoestima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também, momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vai transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano. A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.</p> <p>Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p>
Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 6419/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioliy Campos, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. José Eduardo Cardozo, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, a Excelentíssima Senhora Secretária Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Dra. Denise Colin, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Criança e da Juventude, Dr. Pedro Eurico, no sentido de enviar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRACK, É POSSIVEL VENCER, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioliy Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. José Eduardo Cardozo, no Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, CEP 70.064-900, Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília/DF, CEP 70.058-900, a Excelentíssima Senhora Secretária Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Dra. Denise Colin, na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5ª Andar, Brasília/DF, CEP 70.046-900, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, na Rua São Geraldo, nº 111, 2º Andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, na Avenida Cruz Cabugá, nº 665, Santa Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Criança e da Juventude, Dr. Pedro Eurico, no Palácio Frei Caneca, nº Av. Cruz Cabugá, nº 1211, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Juiz da Comarca de Catende, Dr. Ailton Soares Pereira de Lima, ao Excelentíssimo Senhor Promotor da Comarca de Catende, Dr. Rômulo Siqueira de França, no Fórum Dr. Edmundo Jordão de Vasconcelos, Praça Costa Azevedo, nº 120, Centro, Catende/PE, CEP 55.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, , a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Marcos Antônio Santos do Nascimento, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Reverendíssimo Padre Bráulio da Igreja Matriz de Sant’Ana, na Rua 11 de Setembro, nº 12, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião,

Recife, 31 de maio de 2013

Palmares/PE, ao Lions Clube dos Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL – Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, Km 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O nosso Governador Eduardo Campos, foi o primeiro governante de estado brasileiro a aderir ao Programa CRACK. É POSSÍVEL VENCER, em parceria com o Governo Federal, no intuito de tornar mais eficaz e ampliar o combate ao tráfico de drogas, ampliar atividades de prevenção e aumentar a oferta de tratamento de saúde e atenção aos usuários de drogas, enfrentar o tráfico e as organizações criminosas e ampliar atividades de prevenção. O Governo Federal vem à Pernambuco somar ao trabalho que já está sendo feito. Trabalho que nós sabemos que começou pelo Pacto pela Vida e que tem dado resultados. A parceria é fundamental, porque o crack é um tema complexo, novo, que precisa ser tratado com o olhar de unidade do País, envolvendo as áreas de saúde, segurança e desenvolvimento social, na perspectiva de qualificar e ampliar as ações de combate ao crack nessas áreas. O crack não degrada apenas os usuários, atinge com fúria também familiares, que viram codependentes do vício. Da mesma maneira que relações problemáticas em casa podem motivar um refúgio nas drogas, famílias bem constituídas, que se imaginavam distantes dessa realidade, estão sujeitas aos flagelos da droga. Considerando a complexidade do problema com as drogas e as repercussões sociais e econômicas, entendemos que é necessária a junção de esforços e a criação de políticas públicas efetivas para a promoção da qualidade de vida, na busca por uma sociedade mais saudável.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6420/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM José Carlos Pereira, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM Joaquim Nabuco, Ten. Cel. QOPM JOÃO BOSCO Augusto de Souza, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA ATHAYDE ACCIOLY LINS, NA AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, NOVA CATENDE, CATENDE/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE,, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM José Carlos Pereira, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM Joaquim Nabuco, Ten. Cel. QOPM João Bosco Augusto de Souza, na Av. José Américo de Miranda, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP 55.540-000, a Ilustríssima Senhora Gestora da Gerência Regional de Educação (GRE) Mata Sul, Profª Sandra Cavalcanti, na Avenida Clementino de Melo, sn, Vila da Cohab, bairro São José, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Marcos Antônio Santos do Nascimento, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, a Ilustríssima Senhora Gestora e Corpo Docente da Escola Athayde Acioly Lins, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Nova Catende, Catende/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, BR 101 Sul, Km 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola Athayde Acioly Lins, com aproximadamente 750 (setecentos e cinquenta) alunos, no município de Catende/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas consequências. O PROERD é desenvolvido no ambiente escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados autoestima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como

contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6421/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM José Carlos Pereira, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM Joaquim Nabuco, Ten. Cel. QOPM JOÃO BOSCO Augusto de Souza, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA SOFIA FEIJÓ SAMPAIO, NA AVENIDA JOÃO CLEMENTINO, LAJE GRANDE, CATENDE/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE,, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM José Carlos Pereira, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM Joaquim Nabuco, Ten. Cel. QOPM João Bosco Augusto de Souza, na Av. José Américo de Miranda, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP 55.540-000, a Ilustríssima Senhora Gestora da Gerência Regional de Educação (GRE) Mata Sul, Profª Sandra Cavalcanti, na Avenida Clementino de Melo, sn, Vila da Cohab, bairro São José, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Marcos Antônio Santos do Nascimento, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, a Ilustríssima Senhora Gestora e Corpo Docente da Escola Sofia Feijó Sampaio, na Avenida João Clementino, Laje Grande, Catende/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, Km 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.400-000

Justificativa

A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola Sofia Feijó Sampaio, com aproximadamente 1.500(um mil e quinhentos) alunos, no município de Catende/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas consequências. O PROERD é desenvolvido no ambiente escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados autoestima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6422/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM José Carlos Pereira, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM Joaquim Nabuco, Ten. Cel. QOPM JOÃO BOSCO Augusto de Souza, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA REFERÊNCIA ENSINO MÊDIO MENDO SAMPAIO, NA PRAÇA ANA MALTA, MENDO SAMPAIO, CATENDE/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE,, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP

50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Ricardo Dantas, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM José Carlos Pereira, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM Joaquim Nabuco, Ten. Cel. QOPM João Bosco Augusto de Souza, na Av. José Américo de Miranda, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP 55.540-000, a Ilustríssima Senhora Gestora da Gerência Regional de Educação (GRE) Mata Sul, Profª Sandra Cavalcanti, na Avenida Clementino de Melo, sn, Vila da Cohab, bairro São José, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Marcos Antônio Santos do Nascimento, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, a Ilustríssima Senhora Gestora e Corpo Docente da Escola de Referência em Ensino Mendo Sampaio, na Praça Ana Malta, Mendo Sampaio, Catende/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, Km 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola de Referência em Ensino Mendo Sampaio, , com aproximadamente 800(oitocentos) alunos, no município de Catende/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas consequências. O PROERD é desenvolvido no ambiente escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados autoestima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6423/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Danilo Cabral, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA, NO DISTRITO DE LAJE GRANDE, MUNICÍPIO DE CATENDE/PE, ATRAVÉS DO PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Danilo Cabral, na Rua Gervásio Pires, nº 399,3º Andar, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva,ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Marcos Antônio Santos do Nascimento, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Distrito de Laje Grande no município de Catende, conta com aproximadamente 1.700(um mil e setecentos) domicílios, com uma população de aproximadamente 6.000 (seis mil) habitantes, tendo condições de receber o Programa Academia das Cidades, cujo principal objetivo é oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestiário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população do Distrito de Laje Grande no município de Catende/PE, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6424/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, ao Excelentíssimo Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE, Engº. José Cavalcanti Carlos Júnior, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº Haroldo José Cordeiro Machado, no sentido de enviar esforços necessários para **RECONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ESTADUAL DE PALMARES, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE, Engº. José Cavalcanti Carlos Júnior, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, na Av. Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912, ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº Haroldo José Cordeiro Machado, na Rua Mario Domingues, nº 518, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Profº. João Bezerra Cavalcanti Filho, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL – Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, Km 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Trata-se de uma segunda reivindicação, deste pleito que é da maior importância que seja atendido, no que concerne a reconstrução do Terminal Rodoviário Estadual de Palmares, que após enchentes devastadoras que provocaram a destruição de Palmares, seus boxes, banheiros e muros, foram destruídos pela força das águas. Palmares é considerada “Cidade Pólo” na Microrregião, a maior cidade da Mata Sul, representando um bloco de municípios da Mata Sul, necessitando urgentemente da recuperação deste o terminal rodoviário devido ao seu grau de importância, sendo responsável por uma grande movimentação de passageiros, haja vista que o transporte, por ônibus, é a principal modalidade de deslocamento nas viagens intermunicipais e interestaduais na região.

A população do município espera ansiosa por esta obra e conta com a sensibilidade do nosso Governador Eduardo Campos, no sentido de viabilizar o mais rapidamente este justo pleito.

Ante ao exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6425/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco – DER-PE, **José Cavalcanti Carlos Júnior** no sentido de que seja feito uma elevação da ponte do Cumbe na PE-50, situada no município de Feira Nova-PE e divisa com Limoeiro-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro, **Ricardo Teobaldo Cavalcanti**, na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE, 55.700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe, **Edjane Ribeiro dos Santos**, na Av. Jerônimo Heráclio, 359 Limoeiro - PE CEP: 55700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, **Karina Falcão**, na Rodovia PE 90, S/N. Km 24, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP: 55700-000, ao Diretor da Rádio Cidade FM, **Alexandre Querlvaes**, na Rua da Alegria, 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Ilmo. Sr. Gerente da Rádio Jornal Limoeiro, **Juári Barroso**, na Rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Editor do Informativo Figue por Dentro, **Rubens Sacramento**, na Rua Dois,142, Cidade Alta, Limoeiro, 55700-000; ao Diretor do Jornal Viver Notícias, **Erivaldo Carvalho**, Rua Vigário Joaquim Pinto, 772, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Revmo. Sr., **Pe. José Nivaldo da Silva**, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINTEPE, **Emanuel Augusto Gomes Neto**, Rua Frei Estevão, 58, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do CDL-Limoeiro, **José Nicolau Teixeira Neto**, na Av. Vigário Joaquim Pinto, 542, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidenta da AABB-Limoeiro, **Isabel Marques**, na Rua Cel. Manoel Aquino, 390, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro, **Patrícia de Holanda**, na Av. Doutor Severino Pinheiro, 363, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Professores de Limoeiro, na rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Sala 04, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, **José Felix**, e **aos demais vereadores**, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000;Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, na rua Santo Antônio, 58, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Empregadores no Comércio dos Municípios de Limoeiro e Carpina, na Av. Santo Antônio, 252, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da FUSAM – Fundação Amaury de Medeiros, na rua Sta. Terezinha, 244, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da Facal - Faculdade de Ciências Administração de Limoeiro, na Av. Jerônimo Heráclio, 81, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; a Direção da Escola Cônego Fernando Passos, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 105, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao Diretor do Terceiro Milênio, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 245, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao coordenador do Centro de Estimulação Menino Jesus – CEMEJE, na Rua Vigário Joaquim

Pinto, 710, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; a direção do Colégio Regina Coeli, na Rua da Alegria, s/n, Centro – PE, CEP: 55700-000.

Justificativa

Sabe-se que com as enurradas de inverno, as águas do Rio Capibaribe chegando à barragem são represadas, encobrindo à citada ponte causando transtornos a população no tráfego daquela rodovia, uma vez que a ponte é facilmente coberta pelas águas.

Em todo o trecho que segue a ponte do Cumbe, faz-se necessário também a colocação de “guard rail” para fornecer apoio e proteção, pois, ao perder o controle do veículo o condutor não tem como evitar a queda nas águas da barragem de Carpina ou Cumbe, como é popularmente conhecido.

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela micro região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 6426/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, no sentido enviar esforços visando a implantação de **UMA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA), NO MUNICÍPIO CATENDE/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antonio Figueira, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Marcos Antônio Santos do Nascimento, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranubá, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria Estadual de Saúde está implantando as Unidades de Pronto-Atendimento – UPA. Objetivando atender a população que normalmente se dirige as emergências dos hospitais de alta complexidade do Recife, estamos reivindicando a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, na cidade de Catende, que funcionará 24 horas, e será responsável por atender pacientes com problemas de saúde de média complexidade, funcionando como intermediária entre os postos de saúde e hospitais de alta complexidade. A população de Catende, com aproximadamente 38.324 (trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro) habitantes, será de grande valia a implantação desta unidade, podendo oferecer um serviço de atendimento eficiente e eficaz aos mais diversos casos de urgência médicas, minimizando assim a perde de preciosas vidas. Será mais uma obra do nosso Governador Eduardo Campos, na área de saúde, é mais uma importante conquista. A saúde se reforçando como prioridade do governo e uma prioridade da população. A UPA quando estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com bem mais facilidade e bem menos tempo de espera, e sem superlotar a emergências dos grandes hospitais. Só os casos mais complexos serão encaminhados para os grandes hospitais.

Atendimento às Urgências e Emergências, com importante potencial de complacência da enorme demanda que hoje se dirige aos pronto-socorros, além do papel ordenador dos fluxos da urgência.

Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6427/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, a Excelentíssima Secretária da Mulher, Dra. Cristina Buarque, a Excelentíssima Senhor Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes e ao Ilustríssimo Senhor Chefe Geral da Polícia Civil, Dr. Osvaldo Júnior, no sentido enviar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE**.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antônio Figueira, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, na Rua São Geraldo, nº 111, 2º Andar, bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 50.040-060, a Excelentíssima Secretária da Mulher, Dra. Cristina Buarque, Cais do Apolo, nº 222, 1ª Andar, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, a Excelentíssima Senhor Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, Avenida Cruz Cabugá, nº 665, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Ilustríssimo

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Senhor Chefe Geral da Polícia Civil, Dr. Osvaldo Júnior, na Rua da Aurora, nº 487, bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município da Água Preta, na Praça do Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barreiros, Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, na Rua Aires Belo, s/n, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barreiros, na Praça Barão de Gindai, nº 22, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catender/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cortês, José Genivaldo dos Santos, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE, CEP. 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cortês, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, na Rua João Manuel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE, CEP 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Escada, na Rua da Matriz, nº 97, Centro, Escada/PE, CEP 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, João Nascimento de Carvalho, na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco, na Praça Dom Luiz de Brito, nº 39, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Marivaldo Silva de Andrade, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaqueira, na Av. José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Gameleira, Yeda Augusta Santos de Oliveira, na Rua 13 de Dezembro, s/n, Centro, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Gameleira, na Av. Caetano Monteiro, nº 260, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Maraiá, Maria Marluca de Assis Santos, na Dr. José Higino, s/n, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maraiá, na Av. Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000, ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Prof.º João Bezerra Cavalcanti Filho, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, Romeu Jacobina de Figueiredo, na Praça Estácio Coimbra, nº 359, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Formoso, Hely José de Farias Júnior, na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso/PE, CEP 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Formoso, na Rua Barão do Rio Branco, nº 133, Centro, Rio Formoso/PE, CEP. 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Xexéu, Eudo Magalhães Lyra, na Rua Floriano Gonçalves de Lima, nº 104, Centro, Xexéu/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Xexéu, na Rua da Alegria, nº 41, Centro, Xexéu/PE, CEP 55.530-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranubá, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O ser humano é pessoa vulnerável a acidentes, intempéries e ações de violência por seus semelhantes, ocasionando acidentes, muitas vezes fatais, por conseguinte, há uma grande necessidade de implantação de infraestrutura técnica para atender a população em todas as regiões do Estado. Sabemos do grande esforço do Governador Eduardo Campos em dotar o Estado de Pernambuco das condições necessárias para um atendimento moderno e célere à população pernambucana, no entanto, esta nossa proposição tem fulcro na dificuldade da população da zona da mata sul de Pernambuco em se deslocar para Caruaru a fim de levar seus parentes, vitimados por acidentes fatais, para fazer necropsia, assim como os que, por via de acidentes não fatais, carecem de exames de corpo de delito, para verificação de lesões corporais. Assim, este nosso pleito se legitima na necessidade da população da zona da mata sul de Pernambuco em ter na sua própria região, por parte do aparelho estatal, serviços que minimizem o sofrimento das pessoas ao mesmo tempo que lhes proporcione maior conforto, evitando deslocamento longos conduzindo os corpos de seus entes queridos, ou mesmo quando a própria pessoa necessita de exame de corpo de delito e tem que se deslocar por longa distancia até Caruaru.É imperiosa a implantação de uma unidade do IML na cidade de Palmares, posto que se trata de cidade pólo que está no centro da zona da mata sul de Pernambuco, facilitando os deslocamentos e oferecendo conforto à população.

Considerando, finalmente, a relevância dos motivos expostos, justificadores da proposição, solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6428/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Paulo Câmara, no sentido de que seja enviado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei de isenção tributária do ICMS sobre as pessoas jurídicas que comercializam e transportam materiais e produtos recicláveis.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Eduardo Campos**, Governador do

Estado de Pernambuco, com endereço na Sede Provisória do Governo, Av. Agamenon Magalhães, nº 200, Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53.110-710; ao Exmo. Sr. **Paulo Câmara**, Secretário da Fazenda, com endereço na rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife - PE,CEP: 50.010-240; ao Ilmo. Sr. **Carlos André dos Santos**, com endereço na rua 7 de Setembro, Vila Torres Galvão, Paulista – PE, CEP:53403-540; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

A indicação que ora apresento a este Poder tem por objetivo fazer um apelo ao Governo do Estado no sentido apresentar projeto com a finalidade de conceder isenção de ICMS sobre as pessoas jurídicas que comercializam e transportam materiais e produtos recicláveis por força de lei estadual.

A referida solicitação decorre do fato de que não é prerrogativa desta Casa Legislativa a apresentação de projetos de lei de natureza tributária, como está explicitada esta indicação.

Ademais, é sabido que as medidas de incentivo fiscal possuem o objetivo de estimular a atividade de reciclagem no estado, maximizando o efeito dos seus benefícios sobre o meio ambiente, e com a preocupação de contribuir para uma vida sustentável para as gerações presentes e futuras. Outro aspecto importante deste projeto é o cunho social, uma vez que, a coleta de material reciclável é muitas vezes a única renda dos catadores. Portanto, é oportuno considerar que a isenção do ICMS neste caso proporcionará benefícios não apenas aos catadores e as cooperativas por eles formadas, mas também ao meio ambiente e a sociedade pernambucana.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Sérgio Leite
Deputado

Indicação N° 6429/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário dos Transportes, Isaltino Nascimento e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, José Cavalcanti Carlos, no sentido de autorizar serviço de capinação da vegetação no acostamento da PE-15, no trecho compreendido entre o Terminal Pelopidas Silveira e o Hospital Miguel Arraes, no município de Paulista, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, **Isaltino Nascimento** e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PE, **José Cavalcanti Carlos**, ambos com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000; a Ilma. Sra. Diretora da Faculdade Joaquim Nabuco, Campus Paulista, **Michela Caroline**, com endereço na Av. Senador Salgado Filho s/n, Centro, Paulista – PE, CEP: 53401-440; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, haja vista a intensa trafegabilidade de carros e pessoas na referida avenida, especialmente por se tratar de uma importante via de acesso a região metropolitana do Recife.

Em quase toda extensão dessa estrada se constata a necessidade de conservação, inclusive no leito da rodovia, precisando com urgência da sua capinação. Cabe mencionar que o seu acostamento encontra-se tomado pelo mato.

No intuito de melhorar as condições de segurança para todos os que transitam no aludido percurso, devido à elevada incidência de acidentes aos transeuntes e aos caminhoneiros em particular, requeremos esta medida e a maior brevidade possível. Portanto, em virtude do que foi exposto, nada mais justo que seja realizada a manutenção do acostamento da PE-15, no trecho compreendido entre o Terminal Pelopidas Silveira e o Hospital Miguel Arraes, no município de Paulista, neste Estado.

O atendimento ao referido pleito certamente é de grande significado, já que irá contribuir para a acessibilidade não só dos municípios citados, mas de toda a região circunvizinha, melhorando consideravelmente a qualidade de trafegabilidade a todos que ali se encontram.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Sérgio Leite
Deputado

Indicação N° 6430/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um apelo ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Paulista, Sr. Junior Matuto para que seja dada maior celeridade à obra da “Estrada do Sol”, no trecho da Rua Ursa Maior, que liga a Ponte do Janga à PE 22.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Alessandro Almeida de Albuquerque, na Rua Ametista, nº 208, Nossa Senhora do Ó, Pau Amarelo, Paulista - PE.

Justificativa

Tal solicitação atende a um apelo feito pela comunidade, que está bastante preocupada e ansiosa com o ritmo lento do andamento da obra, sendo a mesa fundamental para a desobstrução do tráfego de veículos nas praia de Paulista. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2013.

Daniel Coelho
Deputado

Indicação N° 6431/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, **Isaltino Nascimento**, no **sentido de providenciar o recapeamento da PE 58 no Município de Pombos/PE com extênso nos municípios de Amaraji/PE, Primavera/PE, Chã Grande/PE e Escada/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**,

Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda/PE - 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, **Isaltino Nascimento**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Carlos Cavalcanti**, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER-PE, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-912; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pombos, **Josuel Vicente Lins**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita, **Rebeca Evangelista Lins**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000, ao Excelentíssimo Senhor **Jânio Gouveia da Silva**, Prefeito do Município de Amaraji/PE, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE – CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor **Cicero Antônio da Silva**, Vice-Prefeito do Município de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE – CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor **Romulo Cesar Moura Peixoto**, Prefeito do Município de Primavera, com endereço a Rua Cel. Braz Cavalcanti, 42 Centro – Primavera/PE – CEP: 55510-000; a Excelentíssima Senhora **Tania Maria Doria de Souza Santos Barros**, Vice-Prefeita do Município de Primavera, com endereço a Rua Cel. Braz Cavalcanti, 42 Centro – Primavera/PE – CEP: 55510-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva**, com endereço à com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Escada/PE - CEP: 55.500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito **Lailton Savio Sousa Nogueira**, com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Escada/PE - CEP: 55.500-970; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador **Rinaldo José de Lima**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Chã Grande, **Daniel Alves de Lima**, com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do município de Chã Grande, **José Leonardo de Lira**, com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador **Rinaldo José de Lima**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Chã Grande, **Daniel Alves de Lima**, com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Luis da Silva**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro – Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilton Zacarias da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primavera, com endereço a Praça Marechal Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55510-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Gloria Maria de Andrade Gouveia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pombos, **Vereadora Maria das Graças Bezerra**, com endereço à Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000, ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Alberto Pereira Oliveira**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Amaro Ferreira da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Arlindo Pereira Oliveira Filho**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Elias Ribeiro de Carvalho**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Flavio Rodrigues da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Jose Macedonio Soares**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Jose Mario do Nascimento**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Paulo Savio de Almeida Junior**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Rodrigo Fabiany Wanderley Pontes de Melo**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Severino André Dias Junior**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Severino Francisco dos Santos**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Escada, **Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Daniel Rogério da Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Pombos, **Sandra Valéria de Oliveira Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000, ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Severino João do Nascimento**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000, ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Edson Luiz da Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Ronaldo Batista da Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000, ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Salomão Gomes de Carvalho**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000, ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Luiz Felipe Ferreira**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000, ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Antônio Severino da Costa**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Pombos, **Margarida de Barros Melo Santos**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000, ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **José Roberto dos Santos**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000, à Senhora **Maria José da Silva Barros**, com endereço à Rua Dr. Inácio de Lemos, 06 – Bairro Novo – Pombos/PE – CEP: 55630-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pombos**, com endereço à Travessa José Aniceto do Prado, 56 – Centro - Pombos/PE – CEP: 55630-000; a **Direção da Rádio Comunitária Brasil FM 98,50**, com endereço à Loteamento Vila Brasil, 75 – Bairro Novo – Pombos/PE – CEP: 55.630-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador **Edilson Francisco da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP:

55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Mario de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Morais dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Gersino da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Rufino Lopes Junior**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Vieira de Melo Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Ramos da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria do Socorro de Brito Gouveia**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaraji**, com endereço à Rua 15 de novembro, 15 – Centro –Amaraji– CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eraldo Alves dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primavera, com endereço a Praça Marechal Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55510-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Artur Alves de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primavera, com endereço a Praça Marechal Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55510-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Olegário Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primavera, com endereço a Praça Marechal Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55510-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eraldo Alves dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primavera, com endereço a Praça Marechal Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55510-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Luiz Alves de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primavera, com endereço a Praça Marechal Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55510-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Artur Alves de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primavera, com endereço a Praça Marechal Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55510-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Felipe de Souza Raposo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primavera, com endereço a Praça Marechal Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55510-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Ramos da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primavera, com endereço a Praça Marechal Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55510-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Ramos da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primavera, com endereço a Praça Marechal Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55510-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Ramos da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primavera, com endereço à Av. São José, 36 - Centro - Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **José Henrique da Silva**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro – Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **José Maria de Melo**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro – Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Manuel da Silva**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro – Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000; a Excelentíssima Senhora da Câmara Municipal de Chã Grande, Vereadora **Danielle Chrystine Alves de Lima Oliveira**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro – Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000 e a Prof.ª **Jane Leonilda do Nascimento Cavalcanti**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Manoel Gomes D'Assunção, com endereço na Rua Expedição Vieira Sandres, 86 – Centro - Pombos/PE – CEP: 55.642.010; a Prof.ª **Zaneide Maria dos Santos Campos**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio João Batista de Vasconcelos, com endereço a Rua Frei Caetano de Messina, s/n - Centro – Chã Grande/PE – CEP: 55.636.000; ao Prof. **Jorge Eutrópio da Silva**, Gestor Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Alves de Araújo, com endereço na Rua Samuel Coelho das Graças, s/n – Centro - Amaraji /PE – CEP: 55.515-000; ao Prof. **Manoel Araújo da Silva**, Gestor Escola Dom Luiz de Brito, com endereço na Praça Dom Luiz de Brito, s/n - Centro - Amaraji /PE – CEP: 55.515-000; a Prof.ª **Risolene Rita de Melo Ferraz Barreto**, Gestora Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, com endereço na BR-101 - Sul –Km-124, s/n - Riacho do Navio - Escada/PE – CEP: 55.500.000; ao Prof. **Tony Manoel Catta**, Gestor Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Eraldo Campos, com endereço a Av. 24 de maio, s/n - Santo Antônio - Escada/PE – CEP: 55.500.000; a Prof.ª **Maria Aparecida Albuquerque Santos Pinheiro**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Mons. João Rodrigues de Carvalho, com endereço na Praça da Bandeira, 23 – Centro - Escada/PE – CEP: 55.500.000; a Prof.ª **Maria Marta Lima de Sousa**, Gestora Escola Dr. Fernando Campelo, com endereço na Rua 07 de Setembro, 104 - Riacho do Navio - Escada/PE – CEP: 55.500.000 e ao Prof. **Nicodemus Francisco de Lima**, Gestor Escola Vigiário Pedrosa, com endereço na Rua Dr. Alfredo Corrêa, s/n - Atalaia - Escada/PE – CEP: 55.500.000.

Justificativa
A presente indicação teve como origem a solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pombos, Josuel Vicente Lins , para que fizéssemos gestão junto às autoridades governamentais, no intuito de melhorar a infraestrutura da PE 58, no município acima indicado. <p>Pombos tem como base econômica a agricultura e a pecuária, e como foco a cultura de grãos, tais como feijão, milho, fava e hortifrutí granjeiros, além da pecuária, representada por bovinos de corte. Como a situação da PE 58, nos trechos acima citados, é precária, apresentando buracos e desníveis em todo o projeto fica difícil para os trabalhadores e produtos colocarem no mercado a sua produção. Em consequência, muitos deles não têm como dar continuidade ao</p>

seu trabalho, sofrendo grandes prejuízos e descontinuidade na produção.

Dessa forma, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, **Isaltino Nascimento**, que por certo tomará de imediato as providências cabíveis.
Ante o exposto é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no sentido do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2013.
Ricardo Costa Deputado
Requerimentos
Requerimento N° 2265/2013
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, a realização de uma Audiência Pública no seio da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em data e local a serem definidos, visando discutir e avaliar a situação do transporte da população residente na zona rural e periferia dos municípios interioranos, onde na ocasião convidamos o Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Transportes de Pernambuco; o Sr. José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, Secretário de Educação de Pernambuco; o Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Exmo. Sr. José Aldo dos Santos, bem como representantes do tribunal de justiça de Pernambuco, Ministério Público do Estado de Pernambuco, do departamento de Polícia Rodoviária Federal, da polícia Militar de Pernambuco e demais Parlamentares da Assembléia Legislativa de Pernambuco, para que possam contribuir neste debate. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Campos no Endereço Centro de Convenções (sede provisória), Av. Agamenon Magalhães, 200 - Salgadinho - CEP 53110-710 - Olinda- Pernambuco;
Ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Transporte de Pernambuco, com endereço Av. Cruz Cabungá, nº 1.111 – Santo Amaro;
Ao Exmo. Sr. José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, Secretário de Educação de Pernambuco, Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea - Recife-PE, CEP: 50.810-000;
Ao Exmo. Sr. José Aldo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, cito Av. Caxangá, 2.200 - Cordeiro Recife - PE - CEP 50.711-000;
Ao Exmo. Sr. Demétrius Fiorante Delegado do Ministério do Desenvolvimento Agrário em Pernambuco, Endereço: Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950 bloco “C”, Bairro dos Afilios CEP: 52050-020 - Recife/PE;
Ao Exmo. Luiz Aroldo, superintendente do INCRA no endereço Av. Conselheiro Rosa e Silva 950, Afilios, Recife-PE, CEP: 52050-220;
Ao Exmo. Sr. Doriel Saturnino De Barros, Presidente da Federação Dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - FETAPE, Sito Rua Gervázio Pires, nº 876, Boa Vista, CEP 50050-070, Recife PE.
A Exmo. Sr.ª Cristiane Albuquerque, Coordenadora Estadual do Movimento Sem Terra, no endereço Quinta Travessa Vassoural 155, Vassoural, Caruaru-PE, CEP: 55.028-370;
Ao Exmo. Sr. Carlo Veras, presidente da Central Única dos Trabalhadores, no endereço Rua D. Manoel Pereira 183, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.050-140;
Ao Prefeito do Município de Serra Talhada, Exmo. Sr. Luciano Duque, cito a Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Centro - Serra Talhada - PE CEP: 56903-510.
A Câmara Municipal de Serra Talhada e seus respectivos Parlamentares, Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – CEP: 56.912-460 – Serra Talhada – PE.
Ao Juiz de Direito do Município de Serra Talhada.
Ao Promotor de Justiça do Município de Serra Talhada.
Ao Comandante da Polícia Militar no Município de Serra Talhada.

Justificativa
A população do campo e principalmente os estudantes do meio rural nos municípios interioranos, enfrentam cada vez mais, uma situação de dificuldade diante da rigorosa fiscalização por parte dos órgãos fiscalizadores estatais, aos veículos que transportam a população rural e da periferia para as cidades, não levando em consideração, as peculiaridades locais. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especificamente a Resolução 82 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), em vigor desde 1998, é quem regulamenta a autorização para o transporte de passageiros em veículos de carga, incluindo aí, os “paus de arara”, no entanto, em algumas localidades, a Polícia Rodoviária Federal e polícia Militar de Pernambuco, aplicam com rigor a lei de transito, sem interpretar a Resolução 82 do COTRAN, impedindo que diversos veículos transitem pelas estradas do município. A título exemplificativo, vários municípios possuem ônibus escolares adquiridos através do programa federal “Caminhos da Escola”, todavia, a quantidade de ônibus é insuficiente para transportar o conjunto de estudantes que depende de um meio de transporte para seguirem estudando, obrigando desta forma a utilização de veículos “paus de arara”. Se por um lado essa fiscalização tem seu lado positivo, por outro ela deve levar em conta a realidade do município e dos donos dos veículos que realizam o transporte, em especial os estudantes da zona rural. Através dessa audiência, a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco contribuirá com este debate, que tem o objetivo de analisar este problema, de forma transparente, participativa e cidadã, e que se possa elaborar conjuntamente entre todos os seguimentos envolvidos, a construção um entendimento que garanta o transporte para todos que optaram por viver e trabalhar no meio rural, e que este seja feito de forma contínua, duradoura e segura, para que possa afirmar a dignidade e o desenvolvimento das comunidades rurais do estado de Pernambuco. Pelo exposto, requeremos a Mesa a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2013.

Manoel Santos Deputado
Requerimento N° 2266/2013
Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa Legislativa, na data de hoje, um Voto de Aplauso pela passagem dos 10 Anos de fundação da Igreja Paróquia Pentecostes, localizada em San Martin – Recife/PE, ocorrido em 23 de maio do corrente e para o Reitor Reverendo Jamerson José Noel Bezerra.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reitor Reverendo **Jamerson José Noel Bezerra**, com endereço à Rua 21 de Abril, 2956 – San Martin – Recife/PE – CEP: 50761-350; à Catedral da Trindade, em nome do Reverendíssimo Arcebispo e Pimaz, **Dom Paulo Ruiz Garcia**, e dos Reverendíssimos Bispos Auxiliares, **Dom André Novaes** e **Dom Roberto Schuler**, todos com endereço na Rua Carneiro Vilela, 569 Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52050-030; à Catedral do Calvário, em nome do Reverendíssimo Bispo, **Dom Adonias Ramos**, com endereço na Rua Frei Caneca, 470, Janga, Paulista/PE, CEP: 53423-420; à Catedral Pedra Viva, em nome do Reverendíssimo Bispo, **Dom Frederico Bastos**, com endereço na Rua Eurico Valois, 88, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 52050-030; à Catedral da Reconciliação, em nome do Reverendíssimo Bispo, **Dom Alexandre Ximenes**, com endereço na Rua Alfredo Marcondes, 499, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 52050-030; à Catedral do Espírito Santo, em nome do Reverendíssimo Bispo, **Dom Raniere Ribeiro Campos**, com endereço na Rua da Glória, 301, Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63010-108; à Capela da Paz, em nome do Rev. **Reginaldo Alves Ferreira Filho**, com endereço no Coqueiral Park, sito à Av. Ligia Gomes, s/n (Próximo a II Perimetral Norte), Ouro Preto, Olinda/PE, CEP: 53370-255; à Paróquia Ágape, em nome do Rev. **José Rivaldo Vasconcelos Santos**, com endereço na Rua Manoel Graçiliano de Souza, 1117, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 52221-170; à Paróquia do Avivamento, em nome do Rev. Edson Rocha Penha, com endereço na Rua Sebastião Salazar, 435, Cajueiro, Recife/PE, CEP: 52221-170; à Paróquia das Bem-aventuranças, em nome do Rev. **Luciano Luis da Silva**, Rua Ferreira Lima, 50, Timbaúda/PE, CEP: 55870-970; à Paróquia Betesda, em nome do Rev. **Francisco Rubem da Silva**, com endereço na Rua Catulo da Paixão Cearense, 350, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53005-065; à Paróquia Boas-Novas, em nome do Rev. **Ronaldo Albuquerque Revredo Lima**, com endereço na Rua Otacílio de Azevedo, 1030, Brejo, Recife/PE, CEP: 52291-250; à Paróquia Bom Pastor, em nome do Rev. **Valdemar Chagas**, com endereço na Av. Bernardo Vieira de Melo, 5632, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-310; à Paróquia Bom Samaritano, em nome do Rev. **Joel Farias**, com endereço na Rua Francisco Ambrósio Leite, 382, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-230; à Paróquia do Carpinteiro, em nome do Rev. **Edgar Batista Ferreira Neto**, com endereço na Rua Djalma Dutra, 228, Centro, Carpina/PE, CEP: 55030-230; à Paróquia do Consolador, em nome do Rev. **Ebenézer Paz**, com endereço na Rua Tomé Gibson, 308, Pina, Recife/PE, CEP: 51011-480; à Paróquia Deus Conosco, em nome do Rev. **Marcelo Mateus**, com endereço na Rua Hermógenes de Moraes, 178, Madalena, Recife/PE, CEP: 50610-160; à Paróquia do Espírito Santo, em nome do Rev. **Cláudio Macedo**, com endereço na Rua João Fernandes Vieira, 53, Centro, Moreno/PE, CEP: 54800-970; à Paróquia Filadélfia, em nome do Rev. **Adilson Souza**, com endereço na Rua A, 699, Maranguape II, Paulista/PE, à Paróquia do Intecessor, em nome do Rev. **Alberto Monteiro de Araújo**, com endereço na Rua Agamenon Magalhães, 40, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55642-210; à Paróquia **Luz Divina**, em nome do Rev. **José Henrique Leite Marins**, com endereço na Praça Cel. Chico Romão, s/n, Centro, Serrita/PE, CEP: 56140-000; à Paróquia Monte Moriá, em nome do Rev. **Alexsandro Benjamin Silva**, com endereço na Estrada de Aldeia, km 4,5, Aldeia, Camaragibe/PE, CEP: 54792-000; à Paróquia Monte Sinai, em nome do Rev. **George Christopher**, com endereço no Hotel Tavares Correia, na Rua Av. Rui Barbosa, 296, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55298-000; à Paróquia Nova Aliança, em nome do Rev. **Ozeas Rodrigues Barbalho**, com endereço na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 83, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51170-430; à Paróquia do Oleiro, em nome do Rev. **Jorge Siqueira**, com endereço na Rua Cônego Júlio Cabral, 131, Bairro do Salgado, Caruaru/PE, CEP: 55016-000; à Paróquia Peniel, em nome do Rev. **Marco Antônio da Mota**, com endereço na Rua Prof. Aurélio Cavalcanti, 523, Setúbal, Recife/PE, CEP: 51130-020; à Paróquia Pentecostes, em nome do Rev. **Jamesson Noel Bezerra**, com endereço na Rua 21 de Abril, 2956, San Martin, Recife/PE, CEP: 50820-000; à Paróquia da Redenção, em nome do Reitor Paroquial, Reverendíssimo Bispo, **Dom Marcos Cefas Lopes de Barros**, com endereço na Av. São Sebastião, 50, Bairro do Ponto Certo, Limoeiro/PE, CEP: 55700-970; à Paróquia Rei dos Reis, em nome do Rev. **Jerry Lourenço da Silva**, com endereço na Rua Joaquim Sampaio, 302, Centro, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000; à Paróquia do Redentor, em nome do Rev. **Alexandre Lins**, com endereço na Rua João Cursino, 1201, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55012-190; à Paróquia Renovação, em nome do Rev. **Jarbas Jose dos Santos**, com endereço na Av. Mal. Floriano Peixoto, 06, Centro, Paulista/PE, CEP: 53401-460; à Paróquia Ressureição, em nome do Rev. **Alexandre Maia**, com endereço na Rua Dracema, 24, Quadra E, Lote 24, Ouro Preto, Olinda/PE, CEP: 53370-560; à Paróquia Restituição, em nome do Rev. **Sinésios Amain Vasconcellos**, com endereço na Praça Santa Terézinha, 204, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55825-970; à Paróquia São Paulo, em nome do Rev. José Pompeu dos Santos Filho, com endereço na Estrada do Arraial, 3345, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52051-380; à Paróquia do Semeador, em nome do Rev. **Rodolfo Lopes**, com endereço na Av. Souza Filho, 529, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56304-000; à Paróquia Videira, em nome do Rev. **Getúlio Cesar da Silveira**, com endereço na Praça Armando Monteiro, 10, Centro, Vitória/PE, CEP: 55850-970; à Paróquia da Santíssima Trindade, em nome do Rev. **Bruno Praça**, com endereço na Rua 21 de abril, 3, Centro, Lagoa de Itaenga/PE, CEP: 55763-450; à Paróquia Jardim das Oliveiras, em nome do Rev. Genival Moraes Pontes de Oliveira, com endereço na 4ª Travessa da Rua José Bernardino, 66, Centro, Passira/PE, CEP: 55650-970; à Paróquia de Ágape, em nome do Rev. **José Rivaldo Vasconcelos Santos**, com endereço na Rua Manoel Graçiliano de Souza, 1117, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53070-300; à Paróquia da Vitória, em nome do Rev. **André Luiz Marques Figueiredo**, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 80, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52040-150; à Paróquia da Esperança, com endereço na Av. Álvaro Otacílio, 2991, Praia de Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57035-180; à Paróquia da Reconciliação, em nome do Rev. **Manoel Augusto Sales Figueira**, com endereço na Rua Pr. Valdomiro Oliveira, s/n, Ato do Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45026-000; à Paróquia Jardim das Oliveiras, em nome do Rev. **José Luiz dos Santos**, com endereço na Rua Jonas Maurício, 320, Centro, Jardim/CE, CEP: 63290-970; à Paróquia São Lucas, em nome do Rev. **Manuel Nunes**, com endereço na Rua Francisco Gomes de Oliveira, 153, Bairro dos Funcionários II, João Pessoa/PB, CEP: 58078-090; à Paróquia da Esperança, em nome do Rev. **Manuel Nunes**, com endereço na Rua Manoel Ângelo de Oliveira, 474, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, CEP: 580055-200; à Paróquia Natal, em nome do M.C. **Paulo Pimentel**, com endereço na Rua Minas Novas, 390, Casa 21, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59088-725; à Missão Cristo Rei, em nome do M.C. **Ricardo Junior**, com endereço na Rua 5, nº 9, Vila da COHAB, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55602-000; à Missão Bom Samaritano, em nome do Rev. **Evandro Moreira da Silva**, com endereço na Rua da Lama s/nº, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55610-330; à Missão Deus Forte, em nome do Rev. **José Henrique Leite Marins**, com

endereço na Rodovia PE-507, s/nº, Serrita/PE, CEP: 56140-970; à Missão das Missões, em nome do Rev. **Márcio Boudoux**, com endereço na Rua Prof. Jorge Cahu, 278, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54420-080; à Missão Tri-Unidade, em nome do MC. **Jaime Nielson**, com endereço na Rua Frei Cassimiro, 220, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-260.

Justificativa
Em 23 de maio de 2013, a Igreja Paróquia Pentecostes de San Martin, tendo à frente o dinâmico Pastor Jamerson José Noel Bezerra, que atua há dez anos como pastor evangélico, continua realizando um excelente trabalho de evangelização, que merece ser elogiado, não somente pelo segmento evangélico, mas também por toda a sociedade evangélica, sobretudo pela comunidade de San Martin. A evangelização realizada pela Igreja Paróquia Pentecostes consegue atrair mais fiéis, fato observado pela evolução e pelo crescimento daquela igreja que, a cada dia, se firma como uma referência de instituição religiosa na cidade. Um movimento religioso que começou há 10 anos, com apenas alguns membros e que, atualmente, conta com aproximadamente 1.500 fiéis, demonstra a credibilidade e a crença no trabalho de evangelização realizado. A condução do reverendo, e da sua esposa Elisangela Bezerra, é cada vez mais admirada por todos e, por essa razão, a igreja se firma levando mais e mais fiéis para participar da evangelização. O Reitor Reverendo Eraldo e sua família, ciente dos problemas sociais da comunidade, não se preocupa, apenas, com a evangelização, desenvolve também um trabalho nesse sentido, com várias atividades que beneficiam as pessoas mais carentes. Diante do exposto, como forma de reconhecer a excelente condução do Reverendo à frente da Igreja Paróquia de Pentecostes, na qualidade de representante do povo de San Martin, estamos apresentando este Requerimento, na esperança de sua aprovação pelos meus ilustres pares, por ser justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2013.

Ricardo Costa Deputado
Requerimento N° 2267/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, **VOTO DE APLAUSO** para os militares estaduais, seguintes, pela desenvoltura e compromisso que desempenharam os serviços durante a **17ª Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (CNLE)**, como também para o Secretário de Defesa Social, o Exmo. Sr. Wilson Salles Damazio, o Cel PM LUÍS Aureliano de Barros Correia e o Cel BM Carlos Eduardo Poças Amorim **CASA NOVA**: Cel BM Mat. 01848-1 - **RICARDO** Ferreira de Lima; Maj PM Mat. 01856-2 - **RICARDO** José Barbosa da Silva; Maj PM Mat. 02089-3 - **RENILDO** Alves de Barros Cruz; Maj PM Mat. 950678-0 - **PÉRCIO** Araújo Ferraz; Cap PM Mat. 910617-0 - **PAULO** Fernando Andrade **MATOS**; Cap PM Mat. 940.237-3 - **LINALDO** Tavares dos Santos Júnior; Cap BM Mat. 2798011-1 - **IDÁLCIO** Rodrigues da Silva Filho; Cap PM Mat. 101.085-9 – **IGOR** Rodrigo Tenório da Silva; Cap PM Mat. 930.324-3 - **WESTERLEY** Ribeiro da Silva; Cap PM Mat. 28.603-6 - **GUSTAVO ANDRÉ** de Araújo Silveira; 1º Ten PM Mat. 102.128-1 - Everaldo **VÍTOR** Alves Júnior; 1º Ten PM Mat. 950.831-7 – Gilson **MONTEIRO** da Silva; 1º Ten PM Mat. 106.247-6 – Gleidson **GONÇALVES** da Silva; 1º Ten PM Mat. 940.721-9 – José Augusto Guimarães **JUNIOR**; 1º Ten PM Mat. 920.248-0 – **CLÁVIO** Gomes de Lima; 2º Ten PM Mat. 930.720-6 – **CLÁUDIO** Cordeiro Sobral; 2º Ten PM Mat. 930.355-3 – José Davi de Sousa **LINS**; 2º Ten BM Mat. 707.455-7 – Hugo Leonardo Gonçalves **ARRUDA**; 2º Ten BM Mat. 704.449-2 – **CARLOS** Oliveira de Araújo Júnior; 2º Ten BM Mat. 707.443-3 – Hugo César **TABOSA** da Silva; 2º Ten BM Mat. 707.447-6 – Ivânio **FRAGOSO** de Souza Júnior; 2º Ten BM Mat. 704.020-2 – Siro Gondim **CAMILO**; 2º Ten BM Mat. 707.438-7 – **BRUNO** Anderson Silva de Assis; 2º Ten BM Mat. 798.197-0 – Luciano **XAVIER** de Souza; 2º Ten BM Mat. 910.271-0 – **WERBEN** Nascimento Monteiro; 2º Ten BM Mat. 950.129-0 – **GLAUCO** Vasconcelos Ferreira; 2º Ten BM Mat. 930.184-4 – **JUVENAL** Cordeiro Bezerra Júnior; 2º Ten BM Mat. 798.025-6 – **ALLAN** Mesquita da Costa; 2º Ten BM Mat. 23158-4 – Ednaldo João **BARBOSA**; Subten PM Mat. 20801-9 - **ILTON** Pereira de Albuquerque; Subten PM Mat. 29334-2 - Milton Sérgio Galvão **COUTINHO**; Subten BM Mat. 930192-5 - Alfredo Antônio de Souza **GUERRA**; 2º Sgt PM Mat. 980273-8 - **EDÁLCIO** Antônio do Nascimento; 2º Sgt BM Mat. 707108-6 – **EDNALDO** Gonçalves de Araújo Silva; Cb PM Mat. 30889-7 – **EDMILSON** de Aquino Monteiro; 3º Sgt PM Mat. 22523-1 **MÁRCIA** Regina Mangueira de Lima; Cb PM Mat. 23256-4 - Luiz Carlos **MATIAS** de Araújo; Cb PM Mat. 25566-1 - Marcos Antônio **JERÔNIMO** de Oliveira; Cb PM Mat. 29323-7 - **FRANCINALDO** Pereira da Silva; Cb PM Mat. 30889-7 – **IUBRANA** Firmino de Freitas; Cb PM Mat. 25843-1 – José Natanael **GOMES** do Nascimento; Cb PM Mat. 27557-3 – Marcos José da **CUNHA**; Cb PM Mat. 26876-3 – **VLADIMIR** José de Souza; Cb BM Mat. 940450-3 – Normando **FILGUEIRA** de Andrade; Cb BM Mat. 950308-0 – **EDMILSON** de Aquino Monteiro; Cb BM Mat. 910273-6 – Marinaldo **MIRANDA** da Silva; Cb BM Mat. 27541-7- Josiel **XAVIER** da Silva; Sd PM Mat. 950891-0 – Paulo Roberto de **SOUZA**; Sd PM Mat. 105896-7 – **AURIVÂNIO** Santos de Lima; Sd PM Mat. 107.057-6 – **EDWIN** de Freitas Rocha; Sd BM Mat. 798113-9 – Francisco de **ASSIS** de Oliveira Barbosa; Sd BM Mat. 710051-5 - **FLÁVIO** Nunes Lima; Sd BM Mat. 710133-3 – Carlos André **XAVIER** de Lira; e Sd BM Mat. 7111557-6 – Rodrigo José **MATIAS** da Silva.

Justificativa
Os policiais e bombeiros militares, no período de 21 a 24 de maio de 2013 , por ocasião da 17ª Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (CNLE) , tendo Pernambuco como sede, prestaram um excelente serviço de apoio e segurança para todos os Presidentes das Assembleias dos Estados visitantes, assim como para todas as Comitivas Internacionais, representantes da Rússia, do Canadá, da China, da Suécia e de Taiwan. Todos os militares estaduais cedidos pela Secretaria de Defesa Social com o apoio dos seus respectivos Comandantes Gerais, bem como os militares da Assistência Militar e de Segurança Legislativa, foram alvos de elogios que enalteceram suas Instituições de origem e, sobretudo, este Poder Legislativo. A cordialidade e a presteza das ações executadas refletiram o grau de respeito e profissionalismo dos integrantes das instituições militares do Estado. Isto posto, rogo aos ilustres pares desta Casa de Joaquim Nabuco, a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2013.

Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento N° 2268/2013

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa Legislativa, na data de hoje, um **Voto de Aplauso pelos 35 anos do Telecurso**, uma iniciativa da Fundação Roberto Marinho em parceria com a FIESP, ocorrido no dia 27 de maio do corrente.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, no Centro de Convenções, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães –Salgadinho – Olinda/PE - CEP 53110-710, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Tadeu Alencar**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães – Salgadinho - Olinda/PE CEP 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães – Salgadinho – Olinda/PE, CEP 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Evaldo Costa**, Secretário de Imprensa do Governo de Pernambuco, com endereço na Sede Provisória do Governo - Avenida Agamenon Magalhães, 200 – Salgadinho - Olinda/PE – CEP: 53.110-710; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, **Ricardo Dantas**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE, 50810-000; ao Excelentíssimo Senhor **Antonio Carlos Maranhão**, Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, com endereço a Rua da Aurora, 425, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50.050-500; ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Roberto Magalhães**, com endereço à Rua Visconde Suassuna, 923 – salas 506 à 508 – Edf. Bosque de Versalles – Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-540; a Excelentíssima Senhora **Lêda Alves**, Presidente da Cia. Editora de Pernambuco, com endereço a Rua Coelho Leite, 530, Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50100-140; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação Roberto Marinho, **José Roberto Marinho**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Secretário Geral da Fundação Roberto Marinho, **Hugo Barreto**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Executivo da Fundação Roberto Marinho, **Nelson Savioli**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; A Ilustríssima Senhora Gerente Geral de Educação e Implementação da Fundação Roberto Marinho, **Vila Guimarães**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; A Ilustríssima Senhora Gerente Geral do Canal Futura da Fundação Roberto Marinho, **Lúcia Araújo**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; A Ilustríssima Senhora Gerente Geral de Educação Profissional da Fundação Roberto Marinho, **Aparecida Lacerda**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; A Ilustríssima Senhora Gerente Geral de Patrimônio e Cultura da Fundação Roberto Marinho, **Lúcia Bastos**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; A Ilustríssima Senhora Gerente de Meio Ambiente da Fundação Roberto Marinho, **Andréa Margit**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento da Fundação Roberto Marinho, **Nelson Santonieri**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; A Ilustríssima Senhora Gerente de Desenvolvimento Institucional da Fundação Roberto Marinho, **Flávia Constant**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; A Ilustríssima Senhora Gerente de Desenvolvimento Institucional Canal Futura da Fundação Roberto Marinho, **Mônica Pinto**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Comunicação e Imprensa da Fundação Roberto Marinho, **Hugo Sukman**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Planejamento da Fundação Roberto Marinho, **Carlos Carletto**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Gerente Administrativo e Financeiro da Fundação Roberto Marinho, **Luz Henrique Cordeiro**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Tecnologia da Fundação Roberto Marinho, **Gustavo Bastos**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Antônio Jacinto Matias**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Cristóvam Buarque**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Denise Aguiar Alvarez Valente**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; A Ilustríssima Senhora Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Deniz Mizne**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; A Ilustríssima Senhora Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Fernando Moreira Salles**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; A Ilustríssima Senhora Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Evelyn Ioschpe**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Fernando Moreira Salles**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Merval Pereira**, com

endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; A Ilustríssima Senhora Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Néida Cuiñas Pinón**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Pedro Ramos de Carvalho**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Sérgio Besserman**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Sérgio Mindlin**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Sérgio Renault**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Curador da Fundação Roberto Marinho, **Washington Olivetto**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; A Ilustríssima Senhora Membro do Conselho Fiscal da Fundação Roberto Marinho, **Ana Paula Machado Pessoa**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Fiscal da Fundação Roberto Marinho, **Luiz Paulo Vasconcelos**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Fiscal da Fundação Roberto Marinho, **Luiz Paulo Jacobina da Fonseca Vasconcelos**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; Ao Ilustríssimo Senhor Membro do Conselho Fiscal da Fundação Roberto Marinho, **Ronald Tostes Mascarenhas**, com endereço à Rua Santa Alexandrina, 336 - Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.261-232; à Diretoria da **TV PERNAMBUCO**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 351 – Caiuçá - Caruaru/PE - CEP 55.034-180; a Diretoria do **Núcleo de Tv E Rádios Universitárias**, com endereço à Avenida Norte, 68 – Santo Amaro - CEP 50040-200, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da TV Nova Nordeste, **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 -Ouro Preto -Olinda/PE - CEP 53.370-000; ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – **SINAPRO**, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Antônio Carlos Vieira**, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 - 5º Andar - Graças - CEP: 52011-010; à Federação Nacional das Agências de Propagandas – **FENAPRO**, na pessoa do seu Vice-presidente Regional, Sr. **Alexandre Oliveira**, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE – CEP: 52020-180; à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – **ABAP-PE**, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Ângelo Melo**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 - 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE – CEP: 50070-490; ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - **SERTEPE**, na pessoa da sua Presidente, Sra. **Mônica Pereira**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista-Recife/PE-CEP: 50050-300; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Executivo das Normas-Padrão – **CENP**, **Caio Barsotti**, com endereço à Av. Paulista, 2073 – Edifício Horsa II – 6º Andar – Conjunto Nacional – São Paulo/SP - CEP: 01311-940; à Central de Outdoor, na pessoa de seus Diretores, Sra. **Telma Pereira** e Sr. **Durval De Oliveira Costa Filho**, com endereço à Av. Olinda, 500 – Stª Tereza Olinda/PE – CEP 53010-000; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Jozeil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - **FECOMERCIO**, na pessoa do seu Presidente, **Dr. Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossogo, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Magno Martins**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 2764 – sala 1003 – empresarial Antonio de Albuquerque Galvão – Espinheiro - Recife/PE – CEP: 52021-170; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-000; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; à QI Outdoor, na pessoa do seu Presidente Dr. **Marcelo Alcoforado**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 790 – sala 204/205, Empresarial SÁ Leitão – Ilha do Leite – Recife/PE - CEP: 50070-270; à Empresa Pernambucana de Comunicação, na pessoa do Senhor Diretor Presidente **Roger de Renor**, com endereço à Avenida Conde da Boa Vista, 1424 - Recife/PE – CEP: 50060-001; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Carlos Brito**, com endereço à Rua do Aveloz, 140, São José – Petrolina-PE – CEP: 56.302-420; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, **Dr. Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumaçk do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, **Dr. Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à **TV TRIBUNA**, na pessoa do Dr. **José Carlos Pedrosa Da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Belo Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; à **Câmara Setorial de Comunicação da ACIC**, na pessoa da Coordenadora, Senhora **Carolina Miranda**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-025; ao Sr. **Pedro Murilo Falcão Dos Santos**, Diretor Presidente da **Empresa Bandeirantes Propaganda**, com endereço a Rua Benjamin Constant, 475 - Sítio Novo – Olinda/PE, CEP: 53110-270; à **Janete Trindade De Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edf. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111-000; a Sra. **Cristina Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edf. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111-000; à Diretoria da Agência **3 Pontos Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381 Cobertura Empresarial Alcides Fernandes – Casa Forte - Recife/PE - CEP 52061-420; à Diretoria da Agência **A-SIM Marketing E Comunicação**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão, CEP 52030-220, Recife/PE; à Diretoria da Agência **Aliança Comunicação e Cultura Ltda.**, com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças - Recife/PE - CEP 52020-220; ao Ilustríssimo Senhor Presidente, **Severino Queiroz Filho**, **Ampla Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua José Bonifácio, 100 – Torre - Recife/PE - CEP 50710-000; à Diretoria da Agência **APORTE Comunicação**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte - Recife/PE - CEP 52061-420; à Diretoria da Agência **ARCOS Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407, 5º andar – Graças - Recife/PE - CEP 52011-010; à Diretoria da Agência **ATMA-BIANCHI Comunicação**, com endereço à Rua Dona Maria César, 170, sala 301A - Recife Antigo - Recife/PE - CEP 50030-140; à Diretoria da Agência **BLACKNINJA Comunicação**, com endereço à Avenida Antonio de Goes, 60 5ªAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina - Recife/PE - CEP 51010-000; à Diretoria da Agência **GÊNESIS**

Comunicação Integrada Ltda., com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis - Caruaru/PE - CEP 55026-220; à Diretoria da Agência **GRUPONOVE Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim - Recife/PE - CEP: 52060-060; à Diretoria da Agência **Intertotal Comunicação**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau - Caruaru/PE CEP: 55004-055; a Diretoria da Agência **Italo Bianchi Comunicação Ltda.**, Rua João Fernandes Vieira, 320 Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-200; ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **ZYB COMUNICAÇÃO**, Rua Buenos Ayres, 128, Cobertura - Espinheiro – Recife/PE - CEP 52020-180; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **PLANO B) COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Amaraji, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; aos Ilustríssimos Senhores Diretores, **ÁGORA Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Leopoldo Lins, 229 - Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-300; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **LCM Comunicação Integrada Ltda**, com endereço à Rua Alfredo Coutinho, 74 - Poço da Panela – Recife/PE - CEP: 52061-130; ao Ilustríssimo Senhor, **Oswaldo Matos De Melo Jr**, Diretor da Agência **BM4 Promoções E Propaganda**, com endereço à Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Srs. Diretores, da Agência **Conexão Brasil**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 444 | 13º andar - Sala 810, Empresarial Difusora - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-000; à Ilustríssima Senhora, **Eduarda Melo Vasconcelos**, da Agência **CRIAÇÃO 3 PUBLICIDADE**, com endereço à Rua Estado de Israel, 334 - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **Lunes Comunicação**, com endereço à Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MART PET COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; ao Excelentíssimo Senhor Publicitário **Joca Souza Leão**, com endereço à Rua Nicaraça, 50 – ap. 901 – Edf. Príncipe de Viver – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 52020-190; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **Dois Comunicação**, com endereço à Rua Costa Gomes, 183 - Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Carvalho**, Diretor da Agência **MORYA Comunicação E Propoganda Ltda.**, com endereço à Rua 17 de Agosto, 1545 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-540; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MASSAPÉ Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua Professor Andrade Bezerra, 16ª - Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor Diretor **José Antônio Guimarães Filho** da Agência **MCI Marketing Est. Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar Empresarial Cervantes - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; à Diretoria da Agência **MAKPLAN Marketing & Planejamento Ltda.**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50070-270; à Diretoria da Agência **MCI Marketing Estratégia E Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50070-520; ao Ilustríssimo Senhor Diretor, **Djair Aleixo**, da Agência **Alaixo Comunicação LTDA.**, com endereço à Rua Monte Castelo, 128 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-310; ao Ilustríssimo Senhor Diretor **Geraldo Freire** da Agência **Raio Propaganda e Marketing Ltda.**, com endereço à Rua Japecanga, 57 - Prado - Recife/PE - CEP 50720-130; a Diretoria da Agência **SALE Comunicação E Marketing**, com endereço à Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-310; Aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **Trupe Comunicação & Design Ltda.**, com endereço à Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **Urbana Comunicação**, com endereço à Rua José Rabelo Padilha, 822 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56302-090; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **HD Comunicação E Marketing Ltda.**, com endereço à Rua Benjamin Constant, 119 -Torre - Recife/PE - CEP: 50.710-150; ao Ilustríssimo Senhor **Fernando Ribeiro**, Diretor da **Nova Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Edf. Emp. IB – Recife/PE - CEP 51021-060; a Ilustríssima Senhora **Josimere Alves da Agência Impacto Comunicação e Marketing**, com endereço à Rua Afonso Celso, 61 -Parnamirim – Recife/PE - CEP 5206-110; ao Ilustríssimo Senhor Presidente **Cleó Niceas**, da **ASSERPE – Associação Das Empresas de Radiodifusão De Pernambuco**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 – Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-300; ao Excelentíssimo Senhor **Roberval Luania – Presidente da Chaves Outdoor**, com endereço à Rua da Paciência, 165 – Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP: 41950-010; ao Ilustríssimo Senhor Presidente **Marcelo Santos**, do **SEPEX – Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro – Recife/PE - CEP 50750-630; ao Ilustríssimo Senhor Presidente **Ângelo de Mello**, da **ABAP/PE**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 Sala 1201 – Ilha do Leite - Recife/PE - CEP 50070-490; à Diretoria da **Associação Brasileira De Anunciantes**, com endereço à Avenida Paulista, 352 Conjunto 61/62 - São Paulo/SP - CEP 01310-000; à Diretoria da **Associação Nacional Da Memória Da Propaganda**, com endereço à Rua Sambambaia, 472 – Leblon - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22450-140; a Diretoria do **CONAR – Conselho Nacional de Autoregulação Publicitária**, com endereço à Rua Bahia, 1140 – Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01244-908 e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador ADM/Financeiro da **RÁDIO OLINDA**, **Aldo Melo**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza – Olinda/PE – CEP: 53.010-010.

Justificativa

A proposição, que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo aplaudir a iniciativa da Fundação Roberto Marinho, em parceria com a FIESP, que há 35 anos implantaram o Telecurso. Graças a ele, durante o citado período, 06 milhões de estudantes conseguiram se formar. Tendo em vista o sucesso alcançado pelo referido programa, o Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Aloísio Mercadante, anunciou que assinará um convênio com a referente Fundação, no sentido de ampliar seu plano de ação a outros estados brasileiros.

O evento, que foi comemorado no Jardim Botânico-RJ, contou com a presença de vários governadores de estados, dentre eles, o governador de Pernambuco, Eduardo Campos; do Rio Grande do Norte, Rosalba Ciarlini; do Amazonas, Omar Aziz, e do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, além de várias autoridades federais, estaduais e municipais. Como parlamentar preocupado com a área da educação no Brasil e, particularmente, no nosso estado, não poderíamos deixar passar em branco um acontecimento de tamanha envergadura, pelo que estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa, a presente proposição que contém em seu bojo um Voto de Aplauso, pelos 35 anos do Telecurso, extensivo aos que fazem a Fundação Roberto Marinho e a FIESP. Resta-nos pleitear, junto aos nossos ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a melhor das acolhidas para o requerimento em pauta, no intuito da sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO N° 04/2013 REALIZADA EM 07/05/2013 NA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às dezoito horas, na Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Rua da Aurora, 1377, Santo Amaro, Recife-PE foi realizada a quarta reunião da Comissão Especial do Setor Sucroalcooleiro com a presença dos deputados: Henrique Queiroz, presidente; José Humberto Cavalcanti, vice-presidente; João Fernando Coutinho, relator; Mavial Cavalcanti e Ângelo Ferreira, membros. Participaram da reunião os senhores: Eduardo Campos, Governador do estado de Pernambuco; Milton Coelho, secretário estadual do Governo; Tadeu Alencar, secretário estadual da Casa Civil; Aluísio Lessa, secretário estadual de Articulação Social e Regional; Alexandre Andrade Lima, presidente da Associação de Fornecedores de Cana de Pernambuco – AFPC; Gérson Carneiro Leão, presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana-de-açúcar no Estado de Pernambuco - SINDUCAPE; Gregório Maranhão, consultor técnico da AFPC; Eduardo Monteiro, presidente do grupo EQM. O senhor Eduardo Campos abriu a reunião cumprimentando os presentes. A palavra foi passada para o deputado Henrique Queiroz que explicou os objetivos da reunião e as ações até então realizadas pela Comissão Especial. A palavra foi passada para o senhor Alexandre Andrade Lima que relatou as dificuldades vividas pelo setor por conta do período de estiagem e entregou uma cópia do Programa de Revitalização da Atividade Canavieira (PRAC-PE) ao governador Eduardo Campos. A palavra foi passada para o senhor Gregório Maranhão que explicou a finalidade da proposta do setor visando a recuperação da produção da cana-de-açúcar, atingida pela seca que castiga a Zona da Mata de Pernambuco. Para isso, a iniciativa prevê uma parceria público privada entre o Governo do Estado e os agentes envolvidos, como trabalhadores rurais, indústrias, fornecedores de cana e usinas. O PRAC-PE visa recuperar setenta mil hectares de cana-de-açúcar e gerar quarenta mil empregos, com recursos financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e pagos em dez anos com a previsão de retorno de um bilhão e duzentos mil reais aos cofres públicos através de tributos. A palavra foi passada para o senhor Eduardo Campos que classificou como proveitoso o encontro, na qual foi estabelecido um grupo de trabalho entre Governo e produtores, comentou sobre a importância da proposta apresentada se comprometendo em estudar o plano entregue pelo setor e encaminhar ao Governo Federal ações que melhorem a travessia desse tempo desafiador que vive a agricultura. Encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Para que tudo fique registrado, eu, Márcio André Carneiro de Lima, Assessor desta Comissão Especial, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 07 de maio de 2013.

Deputado Henrique Queiroz
Presidente

Deputado José Humberto Cavalcanti
Vice-presidente

Deputado João Fernando Coutinho
Relator

Deputado Mavial Cavalcanti
Deputado Ângelo Ferreira

ATA DA REUNIÃO N° 05/2013 REALIZADA EM 16/05/2013 NO SINDICATO DA INDÚSTRIA E DO ALCOOL NO ESTADO DE PERNAMBUCO- SINDAÇUCAR.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, no Sindicato da Indústria e do Alcool no Estado de Pernambuco, localizado na Rua Cais da Alfândega, 130, Recife-PE foi realizada a quinta reunião da Comissão Especial do Setor Sucroalcooleiro com a presença dos deputados: Henrique Queiroz, presidente; e José Humberto Cavalcanti, vice-presidente. Participaram da reunião os senhores: Marcelo Guerra, Superintendente do SINDAÇUCAR; e Reginaldo Moraes, economista do SINDAÇUCAR. O deputado Henrique Queiroz abriu a reunião cumprimentando os presentes e explicando como os segmentos do setor canavieiro, Petrobrás e Governo Estadual deverão participar para definir ações emergenciais e estruturadoras a fim de recuperar a produção da cana-de-açúcar em Pernambuco. Apresentou uma proposta aos membros do SINDAÇUCAR onde usinas e fornecedores disponibilizariam uma parte de suas terras para que a Petrobrás realizasse compensações ambientais. Os recursos seriam oriundos do fundo nacional para realizar essas compensações. Colocou a geração de energia como fator de obtenção de recursos pelas usinas. Essas compensações ambientais teriam o acompanhamento do Instituto Agrônomico de Pernambuco – IPA. A principal vantagem para a Petrobrás seria o menor custo com a logística, pois o álcool seria produzido em Pernambuco, ao invés de chegar da região sudeste. Finalizou enfatizando que a cana do Estado é um produto social. Um documento será emitido, nos moldes de um termo de compromisso, entre a Petrobrás e a instituição cedente da terra. A palavra foi passada para o deputado José Humberto Cavalcanti que alertou quanto ao objeto da compensação ambiental, caso seja possível agregar valor ao que foi recuperado para no futuro retornar para a própria Petrobrás fosse uma opção válida. Exemplificou, citando o mogno e o eucalipto como opções de replantio para compensação, bem como oleaginosas para produção de biodiesel. A palavra foi passada para o senhor Marcelo Guedes que alertou sobre a questão tributária atrelada ao processo de produção de álcool animal e hidratado. Profundizou-se a levar a proposta para os demais membros da diretoria do SINDAÇUCAR e retornar com uma resposta do segmento na terça-feira dia vinte e um de maio de dois mil e treze. Em seguida, a reunião foi encerrada. Para que tudo fique registrado, eu, Márcio André Carneiro de Lima, Assessor desta Comissão Especial, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 07 de maio de 2013.

Deputado Henrique Queiroz
Presidente

Deputado José Humberto Cavalcanti
Vice-presidente